

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº.001/23.SAU	5
PORTARIA Nº.002/23.SAU	5
PORTARIA Nº.003/23.SAU	5
PORTARIA Nº.004/23.SAU	5
PORTARIA Nº.005/23.SAU	5
PORTARIA Nº.006/23.SAU	6
PORTARIA Nº.007/23.SAU	6
PORTARIA Nº.008/23.SAU	6
PORTARIA Nº.009/23.SAU	6
PORTARIA Nº.010/23.SAU	6
PORTARIA Nº.011/23.SAU	7
PORTARIA Nº.012/23.SAU	7
PORTARIA Nº.013/23.SAU	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023 - DISPENSA N.º 41/2022 - PROCESSO N.º 184/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 – PMAP.	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 – PMAP.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO 014/2023	8
EXTRATO DE CONTRATO 145/2023	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 – SEMED.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	16
PORTARIA Nº 66/2023 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
EXTRATO DE CONTRATO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	17
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	17
DECRETO 13/2023 - GAB	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – SEMED	17
PORTARIA Nº 64/2023	18
PORTARIA Nº 65/2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMUS/SEDES	18
EDITAL DE SOLICITAÇÃO	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-PMC	22
PORTARIA Nº 049/2023/ADM/PREF.	22
PORTARIA Nº 050/2023/ADM/PREF.	22
PORTARIA Nº 051/2023/ADM/PREF.	23
PORTARIA Nº 052/2023/ADM/PREF.	23
PORTARIA Nº053/2023/GAB/PREF.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº. 030/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	24
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.16.0205.001/2021	24
PORTARIA Nº 205/2023 - GAB/PREFEITO	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023	25
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.2/2021	25
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.1/2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP	25

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP	26
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP	26
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	26
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	26
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	27
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	27
LEI 003/2023/GABINETE	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	28
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	28
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023	29
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
PORTARIA Nº 084/2023	29
PORTARIA Nº 085/2023	29
PORTARIA Nº 086/2023	29
PORTARIA Nº 087/2023	30
PORTARIA Nº 088/2023	30
PORTARIA Nº 089/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP	30
EDITAL Nº01/2023-SEMED-PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES - NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2020/2023-MDE	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	39
EXTRATO DO CONTRATO 74/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO 82/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	39
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	40
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023- PA Nº 011/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- PA Nº 011/2023 --CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- PA Nº 011/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	44
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMM, P.E Nº 013/2023	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	45
PORTARIA Nº 20, 04 DE MAIO DE 2023.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	46
PORTARIA Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	46
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	46
PORTARIA Nº 019, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	47
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	47
PORTARIA Nº 021, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	48
PORTARIA Nº 022, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	48
PORTARIA Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	49
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	49
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	50
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	50
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	51
PORTARIA Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	51
PORTARIA Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	52
PORTARIA Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	52

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE ABRIL DE 2023	53
PORTARIA Nº 032, DE 27 DE ABRIL DE 2023.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	54
EDITAL Nº01/2023 SEMAD	54
PORTARIA Nº1155, DE 04 DE MAIO DE 2023.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	55
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	55
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023171	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023172	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023173	56
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023010	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023012	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023014	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023015	58
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023016	58
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP.	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023	60
PREGÃO ELETRONICO 033/2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023	60
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	61
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMR-MA	62
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 04/05/2023	62
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	63
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	63
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	63
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	64
PORTARIA Nº 043/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	64
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	64
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023	66
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	66
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 002/2022.	66
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023	67
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - SRP	67
ADESÃO Nº 08/2023 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023- CPL/SRM	71
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	71
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	72
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-CPL/SRP	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	77
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.020/2022.	77
EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023	78
EXTRATO DE CONTRATO N.º 463.453.01/2023. ADESÃO N.º 004/2023	78
EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.02/2023. ADESÃO N.º 005/2023	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	79



AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/CPL/PMTF.	79
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 – 02/2023.07 - PMT	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 - 02/2023.14 - PMT	79
PORTARIA Nº 132 DE 04 DE MAIO DE 2023	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	80
DECRETO Nº 186, DE 02 DE MAIO DE 2023.	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2022	80
PORTARIA Nº 0505, DE 03 DE MAIO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 0506, DE 03 DE MAIO DE 2023.	81
PORTARIA Nº 0507, DE 03 DE MAIO DE 2023.	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.001/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 04 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 05 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 04 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a12d31a424a7bc41a7304ce29953d732*

PORTARIA Nº.002/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JAIRO SOUSA NASCIMENTO, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 409ecef5821f9e9bf012bb068a9dc69e*

PORTARIA Nº.003/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 09 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 11 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 09 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 10d281b349bef1a20acd33d457044979*

PORTARIA Nº.004/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 11 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 13 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 11 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f6c9348cad3c7ba26b2caed88fb77a87*

PORTARIA Nº.005/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1439d40cb82dbb14f0b853182f8eea91*

PORTARIA Nº.006/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.400,00 (Um Mil, Quatrocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 98ed82fdeb1e0de1d8d4813a1dad618b*

PORTARIA Nº.007/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 16 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 16 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 08674158a4f73135fba4afc9f39ea7ac*

PORTARIA Nº.008/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TANIA MARIA PENAFIEL DINIZ MOURA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 17 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 17 de Janeiro, para

TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 17 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3456e682b330f9ffde2006b55cda5b66*

PORTARIA Nº.009/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE

OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três)

diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Janeiro a SÃO

LUIS MA com retorno no dia 20 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 18 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5919f7c711c4c8e94c8e0ba025df40e9*

PORTARIA Nº.010/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCILENE SILVA CONCEIÇÃO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 18 de Janeiro a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO,

em 18 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3ce8a4a97910067bc8d1906876e4ceb9*

PORTARIA Nº.011/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 20 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2b58bbb98064c9271288d69c66d9eb91*

PORTARIA Nº.012/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 23 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 25 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 23 de Janeiro de 2022.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2d93ae40bc22dca7305569f166e348d8*

PORTARIA Nº.013/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 25 de Janeiro a SÃO LUIS MA com retorno no dia 27 de Janeiro, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 25 de Janeiro de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e6bb506e5aa3dbde7ead5c4c2e3fc962*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023 - DISPENSA N.º 41/2022 - PROCESSO N.º 184/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2023 - Dispensa n.º 41/2022 - Processo n.º 184/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (locatária) e a Sra. Maria do Carmo Campos (locadora); OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Caravelas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder Executivo; 08 - FMS - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0015.2084.0000 - Implementação a assistência de atenção básica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física; Fonte STN 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 03/01/2024. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Zulmira do Amaral e Castro - Secretária Municipal de Saúde. P/ LOCADORA: Sra. Maria do Carmo Campos (Proprietária) - Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de janeiro de 2023.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f8c85982961f8f6a2f0de4c791b82f3d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 09/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **FABRICIO LEITE DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.165.858/0001-20. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 206.680,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022.0000//3.3.90.39.00; 10 122 0002

2.019.0000//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094.0000//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075.0000//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 24 de abril de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 50599b61b4f6a7b56fff09442378be47

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2023/PMAP. PROCESSO Nº 92/2022 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 09/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **38.403.138 MAURIVAN VIEIRA FOLHA**, inscrita no

CNPJ: 38.403.138/0001-04. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens geral de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 135.030,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.015.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022.0000//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094.0000//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075.0000//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 24 de abril de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f9e16ce5c27b7a61ff5a2c9ffb5783c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-014/2023-SRP.

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16021002/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
- CNPJ: 30.606.368/0001-69
- Endereço completo: ROD MA 034, KM 04 Nº1500 SALA 02, CEP: 65580-000

BAIRRO: PAXICA, TUTOIA MA

- Nome do representante legal: Igor Jose Costa do Nascimento
- CPF: 017.007.483-86

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
1	Adaptador USB wireless 150mbps	50	Und.	inforbras	inforbras	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
2	Caixa de Cabo de Rede 305mts, CAT 5e	30	Cx.	Speedlan	Speedlan	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
3	Computador Desktop: processador Intel Celeron dual core 4gb HD 500gb, com monitor 18.5"	20	Und.	Goldentec	Goldentec	R\$ 1.199,99	R\$ 23.999,80
4	Computador Desktop Completo - com processador core i3; 3,20ghz ou superior; placa mãe desktop board compatível com o processador ddr3 s/v/r; placa de vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1gb. possuir mínimo de 04 portas usb conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 usb 3.0. 1 conexão vga e display port ou hdmi; no mínimo 2 slots pciexpress e 1 slot pciexpress 16x. possuir 1 interface de rede ethernet 10/100 conector rj45. memória 4 gb ddr3 1600mhz com suporte até 16gb. HD sata 1 tb 7200rpm. teclado multimídia usb na cor preto padrão abnt2. mouse óptico usb na cor preto. gabinete atx com fonte 500watts com pfc ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave seletora de tensão (110/220v). gravadora dvd+/- rwsata na cor preto. caixas de som. monitor led com tela de 18,5 polegadas ou superior. estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. micros deverão ser pré instalados com no mínimo sistema operacional microsoft windows 10 versão 32bits ou superior, idioma em português do brasil. garantia de 01 ano pelo fabricante.	20	Und.	Glodentech	Glodentech	R\$ 2.880,00	R\$ 57.600,00
5	Computador Intel Core i5 - 3.2ghz 8gb, HD 1TB, monitor 18.5	15	Und.	Goldentec	Goldentec	R\$ 1.749,44	R\$ 26.241,60
6	Conector RJ 45, pacote com 100 und.	20	Pct.	Forttrek	Forttrek	R\$ 109,00	R 2.180,00
7	Estabilizador 1000 VA bivolt - compatível com impressoras a laser. - atende à norma NBR 14373:2006. - modelos bivolt automático: entrada 115/127/220v, com seleção automática e saída fixa 115v (600 e 1000 va ou w) - 05 tomadas de saída padrão nbr14136 - filtro de linha. - microprocessador risc/flash de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - fusível rearmável - truerms; led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. - chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - potência: 1000va ou 1000w frequência: 60hz - tensão - entrada: 115/127/220v saída: 115v	20	Und.	Brás start	Brás start	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
8	Estabilizador 600 VA. Bivolt, automático	15	Und.	Sms	Sms	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00



9	Extensão Tripolar. Descrição: possui 4 tomadas tripolar ou superior, devendo estar de acordo com a norma NBR 14.136:2002, comprimento: 10 m ou superior, tensão de entrada: 115v ou 220v, corrente máxima de saída: 10ª, potência máxima: 1150w em 115v ou 2200 w em 220 v	30	Und.	Margirius	Margirius	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
10	Filtro de Linha cabo de 1,5 metros ou superior, com fusível de proteção - indicador luminoso de funcionamento, gabinete em plástico ABS, bivolt - tensão de alimentação - 127/220v, potência máxima - 1270va para 127v ou 2200va para 220v, com protetor contra sobretensão e surtos, 5 tomadas elétricas tripolares ou superior	50	Und.	Margirius	Margirius	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
11	HD externo, 1TB capacidade	25	Und.	Wd	Wd	R\$ 280,00	R 7.000,00
12	HD Interno 500 GB	20	Und.	Wd	Wd	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
13	Impressora a Laser Monocromática. Descrição: velocidade de impressão normal de 19 PPM a4. bandeja com capacidade para 150 folhas. memória interna mínima de 8mb. conectividade usb (acompanha cabo) e wifi 802.11b/g. compatibilidade: mac, os e Microsoft Windows. qualidade de impressão até 600x600 x 2 dpi - 1200dpi. mídias aceita: a4, a5, a6, cartão postal, envelopes (c5, dl, b5). softwares inclusos. compacta, design moderno, econômica. alimentação 110 v. garantia mínima de 12 meses	40	Und.	HP	HP	R\$ 1.430,00	R\$ 57.200,00
14	Memória RAM 4GB DDR3, 1333 Mhz	25	Und.	kingston	kingston	R\$ 77,51	R 1.937,75
15	Memória RAM 8GB DDR4, 2400Mhz, para notebook.	25	Und.	kingston	kingston	R\$ 279,00	R\$ 6.975,00
16	Memória RAM 8GB DDR4, 3000Mhz, para notebook.	25	Und.	kingston	kingston	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
17	Mouse - Conexão: USB; Botão Scroll; Controle de Zoom; Botões: 3; cor: Preto; Sensor: Óptico; Tamanho do Cabo(Metros): 1,2; Rolagem Vertical; Resolução de 800dpi	50	Und.	multilaser	multilaser	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
18	Mouse Sem Fio - 2.4 Ghz 1200 Dpi Preto Usb; Dimensões 3,1x5,2x9,8cm; 1200 dpi / 10m de alcance.	50	Und.	Multilaser	Multilaser	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
19	Mouse PAD	100	Und.	Multilaser	Multilaser	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
20	Impressora Multifuncional Laser monocromática - Descrição: painel de controle com mostrador numérico de 2 dígitos LED, 5 botões (para cima, para baixo, cancelar, ligar, iniciar, cópia). visor LED. realiza cópias, digitalizações e impressão monocromática. resolução impressão mínima 600x600dpi. redução/ampliação: 30 a 400%. velocidade de impressão mínima de 18ppm. digitalização base plana que reconhece a diferença entre texto e imagem (digitalização inteligente). processador mínimo 266mhz. 2 bandejas. capacidade bandeja de entrada para 150 folhas. mídias aceita: a4, a5, c5, cartão hagaki, cartão postal, dl. conectividade usb (acompanha cabo), memória interna 8mb. compatibilidade: mac, os e microsoftwindows. área de escaneamento 216x297mm. softwares incluído. compacta, design moderno, econômica. alimentação 110 v. garantia mínima de 12 meses.	30	Und.	Epson	Epson	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00



21	Impressora Multifuncional - com tanque de tinta, Wi-Fi, Colorida, USB. Conexão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprime e digitaliza sem fios diretamente de smartphone, tablet ou PC.	30	Und.	Epson	Epson	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
22	Nobreak 1200 VA, 6 tomadas, regulação em 4 estagios, Potência Máxima 1200va,	30	Und.	TS shara	TS shara	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
23	Nobreak 600 VA, 4 Tomadas XNB 600	20	Und.	Sms	Sms	R\$ 439,00	R 8.780,00
24	Notebook - Processador Intel Core i7 - Memória RAM 8gb, HD 1TB, tela em LED 15,6" (polegadas), com teclado numérico em idioma português - Brasil, sistema operacional Windows 10.	24	Und.	Lenovo	Lenovo	R\$ 7.900,00	R\$ 189.600,00
25	Notebook - Processador Intel Core i7 - Memória RAM 8GB, SSD 256GB, tela em LED 15,6" (polegadas), teclado numérico em idioma português - Brasil, Sistema Operacional Windows 10.	24	Und.	Lenovo	Lenovo	R\$ 4.699,00	R\$ 112.776,00
26	Notebook - Processador Intel Core i3 -5005u (2 ghz, cache de 3mb), Memória RAM de 4GB, single channel ddr3l, 1600mhz (1x4gb), disco rígido de 500GB (5400 rpm), placa de vídeo integrada, tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com truelife, teclado padrão - em português (Brasil), leitor e gravador de DVD/CD, wireless 802.11bgn + bluetooth 4.0, 2.4 GHZ, 1x1, saída HDMI, bateria de 4 células e 40 wh (removível), 3 anos de garantia no local, carregador bivolt.	24	Und.	Lenovo	Lenovo	R\$ 2.699,00	R\$ 64.776,00
27	Notebook - Processador Core i5 - 5200u (2.2 ghz expansível para até 2.7 ghz, cache de 3mb) Windows 10 home single language, 64 bits - em português, memória de 8gb, single channel DDR3l, 1600mhz (1x8gb), disco rígido de 1tb (5400 rpm), placa de vídeo 2gb dedicada ddr3, tela led HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com truelife, teclado padrão - em português (Brasil), leitor e gravador de dvd/cd - wireless 802.11bgn + bluetooth 4.0, 2.4 ghz, 1x1, bateria de 4 células e 40 wh (removível) saída HDMI	20	Und.	Lenovo	Lenovo	R\$ 6.199,00	R\$ 123.980,00
28	Notebook - Processador Intel Celeron Dual Core, Memória RAM 4gb, HD 500GB, tela de LED 15,6" (polegadas).	10	Und.	Lenovo	Lenovo	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
29	Pendrive - Capacidade 32Gb	50	Und.	Kingston	Kingston	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
30	Pendrive - Capacidade: 64 GB, Conexão USB 3.0, compatibilidade dupla - conectividade a usb 3.0 e compatível com a versão anterior usb 2.0.	50	Und.	Kingston	Kingston	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
31	Placa de Rede PCI Wireless	20	Und.	TP link	TP link	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
32	Roteador - Wireless Dual Band 1350 mbps	40	Und.	TP link	TP link	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
33	Roteador - Wireless Dual Band 1200mpbs	20	Und.	TP link	TP link	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
34	Roteador - Wireless 300mbps 2 antenas	20	Und.	TP link	TP link	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00



35	Routerboard Gigabit. O roteador deve apresentar recursos avançados como roteamento, firewall, gestão de controle de acesso, controle de banda por porta, balanceamento de link, além de aplicações de servidor de dhcp, gateway, dns, vpn, bridge entre outras. · frequência cpu: 400mhz · arquitetura: mips-be · cpu: ar7242-ah1a · memória: 64 mb · portas de rede: 5 portas gigabit - 10/100/1000 mbit/s · poe: sim · alimentação: 12v (fonte inclusa) · consumo de energia: 5w · sistema operacional: routers, · licença: nível 4	30	Und.	TP link	TP link	R\$ 389,00	R\$ 11.670,00
36	Scanner de Mesa Bivolt, colorido, wi-fi, alimentador automático de 40 páginas, ciclo mensal 3000 páginas, digitalize páginas de até 21,6 x 309,9 cm (8,5 x 122 polegadas) para altos volumes de mídia.	20	Und.	Brother	Brother	R\$ 1.749,00	R\$ 34.980,00
37	Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s gigabit tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 80%. · suporta controle de fluxo ieee 802.3x para modo full duplex e contrapressão para modo half duplex, arquitetura non-blockingswitching que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para vazão máxima, 16 gbps de capacidade de comutação, quadro jumbo 9k melhora o desempenho de grandes transferências de dados, auto-mdi/mdix elimina a necessidade de cabos cruzados, suporta macaddressauto-aprendizagem e autoenvelhecimento, portas com auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre 10mbps, 100mbps e 1000mbps, design sem ventilador garantem operação silenciosa, design de mesa ou montagem em parede. plugand play - simplifica a instalação.	10	Und.	TP link	TP link	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
38	Teclado Multimídia. Descrição: Cor Preto; Conector: USB 2.0/1.1 Padrão: ABNT2 Número de teclas: 104 5 Multimídia Dimensões: 427 x 123 x 22,25mm; Peso: 552g Película: Silver Comprimento do Cabo: 1,5m; Teclas Gravadas a Laser, Baixas e Livres de Bordas.	30	Und.	Multilaser	Multilaser	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
39	Kit Teclado e Mouse Sem Fio. Descrição: conjunto sem fio de mouse e teclado completo com RF de 2,4 GHz. Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável, podendo ter acesso rápido a seus aplicativos, pastas e funções de uso frequente. O teclado sem fio completo vem com um pad numérico dedicado, teclas de função e predefinições que podem aumentar sua eficiência.	30	Und.	Multilaser	Multilaser	R\$ 77,99	R\$ 2.339,70
40	Toner. Tipos: TN3492 TN3492s TN3492sbr - MFC-L6902DW MFCL6902DW HL-L6402DW HLL6402DW. Produto Original ou similar de qualidade equiparada.	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
41	Toner. Tipos: CF217A 17A - M130 - M102 M130FW - M130A - M130FN - M130NW M102A M102W.	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
42	Toner - Descrição: Cor preto - MLT-D111S/XAZ	100	Und.	Brother	Brother	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
43	Switch 16 portas 10/100	4	Und.	TP link	TP link	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
44	Estabilizador 300va	20	Und.	TS shara	TS shara	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
45	Toner TN2370	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
46	Toner TN3472	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
47	Toner 85 A	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00



48	Toner 83 A	200	Und.	Brother	Brother	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
49	REFIL DE TINTA PARA BULK INK - COR: PRETO. Utilizados na recarga de impressoras com tanque de tinta, embalagem material plástico, conterà 100 ml de tinta, tipo corante, com indicação de marca/fabricante, data de validade e demais informações pertinentes ao produto.	300	Und.	Epson	Epson	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
50	REFIL DE TINTA PARA BULK INK - COR: CIANO. Utilizados na recarga de impressoras com tanque de tinta, embalagem material plástico, conterà 100 ml de tinta, tipo corante, com indicação de marca/fabricante, data de validade e demais informações pertinentes ao produto.	200	Und.	Epson	Epson	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
51	REFIL DE TINTA PARA BULK INK - COR: MAGENTA. Utilizados na recarga de impressoras com tanque de tinta, embalagem material plástico, conterà 100 ml de tinta, tipo corante, com indicação de marca/fabricante, data de validade e demais informações pertinentes ao produto.	200	Und.	Epson	Epson	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
52	REFIL DE TINTA PARA BULK INK - COR: AMARELO. Utilizados na recarga de impressoras com tanque de tinta, embalagem material plástico, conterà 100 ml de tinta, tipo corante, com indicação de marca/fabricante, data de validade e demais informações pertinentes ao produto.	200	Und.	Epson	Epson	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
53	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. especificações técnicas: bluetooth reproduza e controle suas músicas direto do smartphone bateria 12v / 3000mah de longa duração autonomia da bateria até 8 horas alimentação- ac 100~240v, 50/60hz (bivolt) - pode ser alimentado via bateria 12v dc (bateria externa não inclusa) subwoofer 15" tweeter 25mm sensibilidade do auto falante 91db (± 3db). conteúdo da embalagem: 1 caixa de som amplificada; 1 cabo de força; 1 microfone; 1 controle remoto; 1 manual de instruções; entrada usb. demais especificações: função karaokê; subwoofer de 15"; alimentação bivolt; controle de volume; alça para transporte; suporte para pedestal; led informativo on/off; conectividade bluetooth; rodinhas para transporte; iluminação em led com 7 cores; 2 entradas p10 para microfone; entrada para cartão de memória.	5	Und.	Ultavox	Ultavox	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
54	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - especificações: frequência : uhf : 619/690mhz, estabilidade de frequência : 0.005 % (-10°C ~ 50°C) modo de modulação : fm modulação máxima de frequência : 40khz, reposta de frequência : 40hz ~ 20khz .s/n : = 100db, alcance efetivo: 100m (300inch) distorção: <0.5% temperatura de funcionamento: -10°C ~ 50°C. especificações do microfone: potência de saída rf: 10mw supressão de ruídos antena : potência externa escondida cápsula de captação : diretividade da cardioide dinâmica (microfone de mão) pilhas : aa 1.5v x 2 pilhas alcalinas (inclusas) microfones profissionais de alta qualidade. 100 metros sem barreira e 80 metros com barreira.	10	Und.	Lyco	Lyco	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00
55	Placa de Rede 10/100/1000Mbps - PCI Express Gigabit	30	Und.	Tp link	Tp link	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
56	Fonte ATX 200w	40	Und.	Fortek	Fortek	R\$ 73,99	R\$ 2.959,60
57	Fonte ATX 500w	30	Und.	Fortlek	Fortlek	R\$ 149,50	R\$ 4.485,00



58	PROJETOR - Especificações: LED, Bivolt, Resolução Mínima 800 x 600 e máxima 1280 x 720, luminosidade 550 lumens, entradas USB, HDMI e conectividade Wireless.	10	Und.	Epson	Epson	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00
59	Nobreak 700 VA. Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash; função TRUE RMS. Demais especificações: recarga automática das baterias; dc start; circuito desmagnetizador; alarme audiovisual: sobtensão, sobre tensão, fim do tempo de autonomia; botão liga/desliga temporizado com função mute; botão iluminado: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, bateria em carga.	10	Und	Ts shara	Ts shara	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
60	COMPUTADOR AL IN ONE 8GB HD 500GB TELA 21.5 FULL HD Características: - Processador: Quad Core ou dual core - Memória RAM: 8GB - Capacidade do HD: 500GB - Tamanho da tela: 21,5" - Formato da tela: Widescreen - Resolução: Full HD (1920x1080) - Sistema Operacional: Windows 10 - Velocidade: 2.4GHz - Barramento (FSB): 800MHz - Memória Cache: 4MB - Modelo: Intel Celeron Quad-Core N4100 - Expansível: Até 16GB - Clock da memória: 2400MHz - Velocidade de rotação HD: 5400 RPM - Interface do HD: SATA - Webcam: HD (720p) - Leitor de cartão: 04 em 01 - Placa de rede: Sim - Placa wireless: Intel Dual Band Wireless-AC 3168 (AGN/AC 1x1, Dual Band) Placa de vídeo: Intel UHD Graphics 600 - Som: Alto-falantes 4,0Wx2 - Teclado: Com fio - Mouse: Com fio - Conexões: 01 HDMI / 02 USB 3.0 / 02 USB 2.0 / Saída para fone / Saída para microfone - Voltagem: Bivolt - Tipo de tomada: 10A - Consumo aproximado de energia: 65W	10	Und	Belmicro	Belmicro	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
61	Monitor 18.5 led, WideScreen Tipo de Monitor LED. Detalhamento do objeto: Tamanho da tela 18,5"; Resolução Máxima 1366x768 Pixel Pitch 0,262 mm; Ângulo de Visão 90º / 50º; Tempo de resposta 5ms; Conexões Analógico (RGB); Voltagem Bivolt	20	Und	Aoc	Aoc	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
62	Tela de Projeção, tipo retrátil, fixação: parede/teto; enrolamento automático por mola; tecido vinil convencional; perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi; tamanho; (largura x altura) 2x2 metro.	10	Und	Projeart	Projeart	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
63	Suporte para CPU. Descrição: ajustável com Rodízios, compatível com gabinetes AT e ATX, base plástica com rodízios, permite ajuste de 15,5 à 22,5 cm facilita instalação e movimentação da CPU, Plástico resistente, Sistema de ajuste, Fácil instalação, Composição: Termoplástico e metais, Abertura máxima 230 mm, Abertura mínima 150 mm Medida é 87mm do chão até a base do CPU Carga até 15 kg	50	Und	C3tech	C3tech	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00



64	Câmera Para Vídeo Conferência PTZ PRO 2 HD 1080p com panorâmica/inclinação e zoom aprimorados, Pan suave motorizada, tilt e zoom ±90° pan; ± 35° / 45° inclinação; Zoom de alta definição de 10X Campo de visão: Diagonal: 90°; Horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2; Full HD 1080p 30fps; H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) Foco automático; 3 predefinições da câmera, além do botão posição inicial LED indicador de vídeo com/sem som; Rosca para tripé padrão; Controle Alcance IR de 8,5 m; Bateria CR2032 (incluída); Adaptador de alimentação CA com plugs regionais; Cabo de energia de 3 m; Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa; Compatibilidade e certificações; Conectividade plug-and-play via USB Certificado para Skype for Business e pronto para Teams; Certificado para zoom; Certificação Fuze.	5	Und	Logitech	Logitech	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
65	Smart TV LED 50", Full HD, Wi-Fi, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, Conexão bluetooth	10	Und	Roku multilaser	Roku multilaser	R\$ 2.030,00	R\$ 20.300,00
66	Smart TV LED 60", Full HD, Wi-Fi, 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, Conexão bluetooth	10	Und	Roku multilaser	Roku multilaser	R\$ 4.230,00	R\$ 42.300,00
67	SSD 480GB SATA III 2,5 - Características: Capacidade de armazenamento 480GB; Conexões Não se aplica; Alimentação N/AConsumo de Energia - 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) meitura / 1,535W (MAX) gravação Composição/Material.	10	Und	Kingston	Kingston	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
68	Mochila Executiva para Notebook. Descrição: 15.6", Couro Sintético, preta.	20	Und	Goldentech	Goldentech	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
69	Anti-Virus. Licença para 1 PC/Notebook, 1 ano. Bloqueia vírus e malware em tempo real, Impede que hackers controlem remotamente o PC e ajuda a manter o funcionamento com rapidez. Compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows	100	Und	Avast	Avast	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
							R\$1.462.815,45

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 1.462.815,45 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).no e sessenta e cinco mil, trezentos

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o

registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 28 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

I C EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES

CNPJ: Nº 30.606.368/0001-69

Srª. **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO**

Representante Legal

CPF: 017.007.483-86

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 904ad15c4cb1cc453dbc802313f3c693

EXTRATO DE CONTRATO 145/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 145/2023 - PREGÃO ELETRONICO 014/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 19.045.584/0001-40 e a empresa I C EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, Inscrito no CNPJ Nº 30.606.368/0001-69. OBJETO: Fornecimento de materiais de suprimentos, equipamentos e eletrônicos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA. Valor: R\$ 32.598,65(Trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). 05. Fundo Municipal de Assistência Social / 08 244 0008 2061 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/05/2023. Signatários: Sra. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e a Sr. **IGOR JOSE COSTA DO NASCIMENTO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de Maio de 2023.**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 5fa3cb38623f377d0ba1dbf141f051c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - SEMED.

Extrato de Contrato nº 45/2023 - SEMED., de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Inscrita sob o CNPJ nº nº 30.963.750/0001-20, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Secretária Sr.(a) **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o Pessoa Física Sr. **OSWALDO FELICIANO SOUZA MOREIRA JUNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO. OBJETO: Contratação de pessoa física para apresentação artística e cultural "PALHAÇO PERNA DE PAU" - Espetáculo com personagens composto por três Palhaços e um Homem Aranha, com Brincadeiras Lúdicas e Skates, em**

atendimento a Secretaria Municipal Educação e Cultura com apresentação de "**PALHAÇO PERNA DE PAU**" de renome regional, que acontecerá dia 04 e 05 de maio de 2023. Contratação esta, oriunda do processo nº **400/2023-SEMAD- ARAIOSES/MA**, realizado por **Dispensa, conforme detalhado na proposta da Contratada.** Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 15 (quinze) dias a partir da data de sua assinatura. Araiozes (MA), 04 de maio de 2023. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA.** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: bedbeafce76b22ccfc5a6b694a0c461c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 66/2023 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 15/2020, de 18 de agosto de 2020, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado em 02/05/2023, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar a pedido a senhora **HERBENICE TEIXEIRA CERQUERIA**, CPF Nº 602.648.843-02, Matrícula nº 0645, do cargo de Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de maio de 2023. **SULAMITA NUNES CARVALHO** - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: c68175b11c070501aa13c3c6b0f6bb5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 0043/2023 - SAAE DE BALSAS/MA. Referente Pregão Eletrônico Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 473/2022. PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA e a empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090:3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araujo (Contratante) e Jefferson Teixeira (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c03f8124dbb577da73995965f65f1af

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lotes, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 04 de maio de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c6e21ff944cc2983291a0e4d957a138f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: R G VASCONCELOS

CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 37.688.245/0001-63. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações e 10.520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA LEGISLATIVA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA. Prazo de vigência: até 03 de março de 2024. Data da Assinatura: 03 de maio de 2023; Valor Global de R\$ 100.000,00 (setenta mil reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. Rennefiled Garreto Vasconcelos CPF nº 046.362.993-02. Buriti (MA), 03 de maio de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 46f908183eee1e5079bfb34b0a857f48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO 13/2023 - GAB

"Dispõe sobre limite de funcionamento de show musical ao vivo em clubes, bares, espaço público e privado e similares no âmbito do Município de Cajari e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de proteção à segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços de shows, festas e outros eventos em recintos fechados ou locais abertos, com fins lucrativos, contra a publicidade enganosa e abusiva e métodos desleais, com a adequada prestação dos serviços públicos municipais a que a Administração está obrigada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário/limite de funcionamento dos bares, espaço público até 00:00h.

Parágrafo único: Fica ainda determinado o horário de funcionamento das casas de shows privadas até 01:00h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Cajari, 03 de maio de 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6b528e4207b91190d2030a13e234d3ab

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 - SEMED

REF.: Processo nº 03/2023 - SEMED. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.692.853/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios destinados à merenda escolar, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 24 de abril de 2023. VALOR GLOBAL de R\$ 1.057.950,53 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO

MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO
MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, CLASSIFICAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das
Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA
DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 02 PODER EXECUTIVO,
06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01
MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE,
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 -
Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE NATUREZA DA
DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O contrato vigorará até
dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito
orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de
Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário
Municipal de Educação; P/CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI,
representada pelo Sr. José Raimundo Soares, inscrita no CPF nº
255.908.983-15. Cajari (MA), 24 de abril de 2023.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 503a094775e695884187bedfb813dc47

PORTARIA Nº 64/2023

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO**, portadora do CPF Nº 024.000.823-59 do Cargo de provimento em Comissão de **PREGOEIRA**, do Gabinete do Prefeito de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 02 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e43533a4ff067849f2d607b0b37fb3c1

PORTARIA Nº 65/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**, portador do CPF Nº 059.085.003-21, do Cargo de provimento em Comissão de **PREGOEIRO**, do Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 28 DE ABRIL DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: b21928972e1eff90a9bda3267fbbf57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMUS/SEDES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMUS/SEDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA	
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6 CONTA: 22.397-2

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Abacaxi, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	Unidade	400	in natura	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
4	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para consumo, fermentação isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem com 2 kg.	Pacote	1.400	blanco	R\$ 8,92	R\$ 12.485,20
7	Alho in natura, desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	kg	350	in natura	R\$ 36,06	R\$ 12.622,40
8	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	Unidade	150	yoki	R\$ 11,37	R\$ 1.705,20



9	Arroz tipo 01, polido, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional aproximado na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem de 5 kg.	Pacote	2.000	biju	R\$ 32,05	R\$ 64.092,00
13	Batata Palha. Embalagem de 300gr	Unidade	250	lyoki	R\$ 17,05	R\$ 4.263,00
15	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira; sem folhas, cor avermelhada forte, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; devendo ser bem desenvolvida, acondicionada adequadamente.	kg	300	in natura	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
18	Biscoito salgado tipo Cream Cracker. Isenta de matérias terrosas, parasito e em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 3x1.	Pacote	1.500	trigolino	R\$ 5,00	R\$ 7.497,00
19	Biscoito salgado tipo integral, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Pacote	500	piraquê	R\$ 13,03	R\$ 6.517,00
20	Café torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido 250g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Unidade	1.500	bom dia	R\$ 9,21	R\$ 13.818,00
23	Carne bovina com osso de primeira, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada.	kg	2.000	in natura	R\$ 38,71	R\$ 77.420,00
24	Carne bovina maciça, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, de primeira qualidade.	kg	1.875	in natura	R\$ 50,27	R\$ 94.263,75
24.1	Carne bovina maciça, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, de primeira qualidade.	kg	625	in natura	R\$ 50,27	R\$ 31.421,25
25	Cebola branca in natura, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas; Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente de primeira qualidade.	kg	1.000	in natura	R\$ 8,23	R\$ 8.232,00
26	Cenoura de primeira, in natura sem rama, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; cor alaranjada vivo, acondicionada adequadamente.	kg	1.000	in natura	R\$ 8,58	R\$ 8.575,00
30	Chuchu in natura, casca verde escura, de primeira qualidade sem lesões, isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada adequadamente.	kg	600	in natura	R\$ 6,57	R\$ 3.939,60
35	Ervilha em conserva peso líquido drenado 280 g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	Unidade	200	quero	R\$ 5,19	R\$ 1.038,80
36	Extrato de tomate, concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com peso líquido de 340g.	Unidade	600	quero	R\$ 4,21	R\$ 2.528,40
38	Filé de carne bovina aspecto próprio não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	kg	750	in natura	R\$ 82,61	R\$ 61.960,50
39	Frango congelado, embalagem íntegra, sem cristais de gelo, de primeira qualidade.	kg	2.000	friato	R\$ 20,53	R\$ 41.062,00
40	Farinha de mandioca tipo I, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	Pacote	400	lyoki	R\$ 6,57	R\$ 2.626,40
43	Feijão tipo I, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem de 1kg.	Pacote	1.800	kicaldo	R\$ 12,45	R\$ 22.402,80
44	Fermento em pó químico, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 100g.	Unidade	300	royal	R\$ 4,66	R\$ 1.396,50
47	Gelatina em pó caixa 30g, sabores variados.	Caixa	300	dr oetker	R\$ 3,77	R\$ 1.131,90
48	Laranja fresca entregue em caixas contendo no máximo 25 Kg, com as características organolépticas mantidas.	kg	600	in natura	R\$ 7,15	R\$ 4.292,40
51	Leite Desnatado, tetra pak, embalagem com 1 litro. Com carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Unidade	1.000	italac	R\$ 7,15	R\$ 7.154,00
53	Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de sacarose, de primeira qualidade. Embalagem íntegra de 200g.	Pacote	3.000	italac	R\$ 9,11	R\$ 27.342,00
55	Leite Integral tetra pak, com 0% de lactose, embalagem com 1 litro. Com carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima 12 meses.	Unidade	3.000	elegê	R\$ 14,60	R\$ 43.806,00
56	Limão galego de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	kg	150	in natura	R\$ 4,51	R\$ 676,20
59	Macarrão espaguete, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas isentas de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes mais do peso antes da cocção. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido em pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses.	Pacote	2.500	renata	R\$ 6,17	R\$ 15.435,00
61	Macarrão integral Espaguete. Pacotes de 500gr.	Pacote	500	fortaleza	R\$ 7,34	R\$ 3.670,10
62	Mamão comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	kg	500	in natura	R\$ 5,57	R\$ 2.783,20
63	Mandioca fresca e higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas. Primeira qualidade.	kg	1.000	in natura	R\$ 4,56	R\$ 4.557,00
64	Margarina vegetal, com sal, embalagem com 500g, teor mínimo de lipídios de 20%.	Unidade	1.500	primor	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
70	Óleo de soja refinado tipo I, embalagem com 900 ml, validade máxima de 12 meses.	Unidade	1.500	liza	R\$ 11,28	R\$ 16.919,70
71	Orégano seco, embalagem de 10 g.	Pacote	200	kitano	R\$ 5,49	R\$ 1.097,60
72	Ovos de primeira qualidade, sem defeitos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.	Dúzia	1.500	avine	R\$ 13,62	R\$ 20.433,00



74	Pão francês médio ou Pão de sal, produzido na data da entrega, peso aproximado de 50g.	kg	3.750	in natura	R\$ 20,53	R\$ 76.991,25
74.1	Pão francês médio ou Pão de sal, produzido na data da entrega, peso aproximado de 50g.	kg	1.250	in natura	R\$ 20,53	R\$ 25.663,75
75	Pepino para salada, íntegro, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	kg	100	in natura	R\$ 6,26	R\$ 626,22
76	Pimentão verde fresco com o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	kg	100	in natura	R\$ 11,87	R\$ 1.186,78
78	Peixe in natura, apresentação posta congelada.	kg	800	in natura	R\$ 50,47	R\$ 40.376,00
79	Repolho de primeira qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacta, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	kg	500	in natura	R\$ 10,19	R\$ 5.096,00
84	Suco de fruta concentrado sabor acerola. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 5,29	R\$ 4.762,80
85	Suco de fruta concentrado sabor abacaxi. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 5,59	R\$ 5.027,40
86	Suco de fruta concentrado sabor caju. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 5,29	R\$ 4.762,80
87	Suco de fruta concentrado sabor goiaba. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 5,29	R\$ 4.762,80
90	Suplemento alimentar tipo Nutren Active ou similar - pó para preparo de bebidas (adulto) - Produto em pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeo, gordura láctea, inulina, minerais (Cálcio, Ferro, Fósforo, Magnésio, Manganês, Cobre, Zinco), vitaminas (Vitamina A, D,E, K, C, B1,B2,Niacina, B6, B12, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina),emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Valor Energético (por porção): 112Kcal, Carbohidrato: 18g /Proteína: 7,6g / Gordura Total : 1g / Fibra alimentar: 1,7g / Sódio:113mg. Lata de 400g.	Unidade	300	nestlé nutren active	R\$ 77,20	R\$ 23.161,32
92	Suplemento alimentar tipo "Sustagen" ou similar. Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodetode potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato demanganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina A,pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina e aromatizante. Sem glúten, Com lactose. Sabores variados. Embalagem de 400g.	Unidade	300	nestlé	R\$ 100,11	R\$ 30.032,10
94	Tempero completo sem pimenta em pote plástico ou saco de polietileno de 1kg.	Unidade	600	saborativo	R\$ 10,39	R\$ 6.232,80
VALOR TOTAL						R\$ 876.221,92

BENEFICIÁRIO DA ATA: R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO-ME	
CNPJ: 08.924.526/0001-70	FONE/FAX: (99) 3072-6112
ENDEREÇO: Rua Sousa Lima, nº 237, 2º andar, Centro - Imperatriz/MA CEP 65.900-320	
E-MAIL: speeditzma@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RAYMARA CARVALHO LIMA CRUZ	
CPF Nº: 912.980.243-15	RG Nº: 8245686972 SSP/MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Banco Cora	AGÊNCIA: 403 CONTA: 1573777-9

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor total
2	Abóbora in natura, verde e higienizada entregue em caixas contendo no máximo 25 kg, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	kg	2.500	in natura	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
3	Acelga fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isentam de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	100	in natura	R\$ 9,90	R\$ 990,00
5	Adoçante a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml.	Unidade	200	adocyl	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
6	Alface crespa, higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	Maços	500	in natura	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
10	Aveia em flocos finos. Embalagem 200g. Validade mínima 12 meses	Unidade	700	yoki	R\$ 5,31	R\$ 3.717,00
11	Azeitona. Embalagem de 500gr.	Unidade	300	raiolita	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00
12	Banana Nanica in natura, higienizada entregue em caixas de 25 Kg, com as características organolépticas mantidas, primeira qualidade.	kg	500	in natura	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
14	Batata inglesa fresca, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas; Embalados em embalagens plásticas, flexível, atóxica, resistente, transparente de primeira qualidade.	kg	1.500	in natura	R\$ 9,30	R\$ 13.950,00
16	Biscoito doce tipo Maria. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 3x1.	Pacote	1.500	fortaleza	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
17	Biscoito doce, tipo rosca de coco, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termos selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Pacote	500	racheiro	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
21	Carne de frango, tipo peito desossado, provenientes de aves sadias, sem tempero, congelado de primeira qualidade.	kg	2.000	copacol	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
22	Carne bovina moída, magra de primeira, resfriada, e sem gordura, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses de primeira qualidade.	kg	3.000	in natura	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
27	Cereal infantil tipo mucilon. Validade máxima de 12 meses Embalagem de 400g.	Unidade	700	maratá	R\$ 15,20	R\$ 10.640,00
28	Chá de ervas terapêutica erva doce, camomila, hortelã, capim cidreira. Embalagem: caixa com peso líquido de 10g.	Pacote	500	maratá	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
29	Cheiro verde higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Maços	500	in natura	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
31	Corante de urucum em pó, embalagem com 100 gramas.	Unidade	300	kitano	R\$ 52,70	R\$ 15.810,00
32	Couve manteiga folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo.	Maços	500	in natura	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
33	Coxa e sobrecoxa de frango embalagem íntegra, sem tempero, congelado de primeira qualidade.	kg	1.500	copacol	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
34	Crema de leite- 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	Latas	500	ccgl	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
37	Fígado bovino, víscera proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em bifos finos ou tiras, aparados, congelados, separados por sacos de polietileno atóxico.	kg	200	in natura	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00



38.1	Filé de carne bovina aspecto próprio não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio.	kg	250	in natura	R\$ 84,30	R\$ 21.075,00
41	Farinha de trigo com fermento biológico de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Pacote	1.000	rosa branca	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
42	Farinha Láctea. Diversos sabores. Embalagem 400gr	Pacote	500	maratá	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00
45	Flocão de arroz, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	1.000	ideal	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
46	Flocão de milho pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	2.000	ideal	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
49	Leite Condensado, embalagem 395g.	Unidade	1.000	marajoara	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
50	Leite de coco, embalagem com 200 ml. Validade mínima 12 meses.	Unidade	250	menina	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
52	Leite em pó modificado, tipo Nestogeno Nº 2, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 6 meses a 1 ano. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 51,4g de carboidratos, 19,7g de proteína e 21,5g de gordura. Embalagem 400g.	Unidade	400	italac	R\$ 52,60	R\$ 21.040,00
54	Leite em pó modificado, tipo Nestogeno nº 1, enriquecido com Ferro para alimentação de lactentes de 0 a 6 meses. Ingredientes: leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, Vitamina A, sulfato de cobre, Vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, não contém glúten. Composição nutricional em 100g: 55,5g de carboidratos, 13g de proteína e 25,5g de gordura. Embalagem 400g.	Unidade	250	nestogeno	R\$ 52,80	R\$ 13.200,00
57	Linguiça, tipo toscana, características adicionais, congelada	kg	1.000	friato	R\$ 26,20	R\$ 26.200,00
58	Maçã nacional in natura, sem sujidades, com as características organolépticas mantidas, de primeira qualidade.	kg	500	in natura	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
60	Macarrão tipo parafuso, procedência nacional, em pacotes de 500g Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Pacote	2.500	renata	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
65	Melancia, madura, higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	kg	1.000	in natura	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
66	Melão amarelo, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor característicos, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	500	in natura	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
67	Milho pra Pipoca, pacote de 500gr	Pacote	600	yoki	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
68	Milho para canjica, embalagem de 500g.	Pacote	1.000	yoki	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
69	Milho verde em lata, sem sinais de estofamentos, vazamentos, corrosões internas, bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso líquido de 280g. Validade não inferior a 12 meses.	Unidade	800	quero	R\$ 6,62	R\$ 5.296,00
73	Pão de doce, tipo cachorro quente, peso médio 50g, produzido na data da entrega.	kg	3.000	in natura	R\$ 20,95	R\$ 62.850,00
77	Proteína texturizada de soja, contendo identificação do produto, data de fabricação, conforme a Legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	Pacote	500	camil	R\$ 38,15	R\$ 19.075,00
80	Rúcula, íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	Maços	100	in natura	R\$ 5,80	R\$ 580,00
81	Salsinha Tipo Hot Dog	Kg	500	perdigao	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
82	Sardinha em lata conservada em óleo comestível. Embalagem de 125g.	Unidade	600	palmeira	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
83	Sal refinado iodado, Características sensoriais: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro e sabor característico (salino) Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido embalagem de 01 kg.	Pacote	250	lebre	R\$ 1,00	R\$ 250,00
88	Suco de fruta concentrado sabor manga. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
89	Suco de fruta concentrado sabor maracujá. Embalagem de 500ml.	Unidade	900	pindorama	R\$ 5,70	R\$ 5.130,00
91	Suplemento alimentar tipo Nutren Kids ou similar - fórmula em pó (criança) - Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, norma calórico e normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína dos oro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 7% óleo de milho; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mOsm/kg de água. Sabores variados. Isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 350g.	Unidade	300	nestlé nutren kids	R\$ 67,66	R\$ 20.298,00
93	Suplemento alimentar tipo Sustagen kids ou similar. Alimento em pó para preparo de bebidas (criança), enriquecido com vitaminas e minerais, com lactose e sem glúten. Valor energético do produto preparado igual a 240kcal. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, as corbato de sódio, sulfato de zinco, acetato dedi-alfatocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Valor Energético (por porção): 114Kcal, Carboidrato: 27g / Proteína: 1,3g / Gordura Total :0g / Sódio:37mg. Lata de 380g.	Unidade	300	nestlé sustagem	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00

95	Tomate de primeira qualidade, sem lesões, bem desenvolvidas, compactas firmes, cor uniforme, próprio para consumo culinário livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas, resíduos de fertilizantes ou produtos químicos aderentes a casca.	kg	1.500	in natura	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00
96	Vinagre embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	350	castello	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
TOTAL						R\$ 547.886,00

Carolina/MA, 04 de maio de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antonioli - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0074bccb5cd9f496d40e6c9e325c77d0

EDITAL DE SOLICITAÇÃO

EDITAL DE SOLICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, A Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 06/2023 expedido pelo Diretor da Junta de Serviço Militar, o Senhor Kallyl Nussrala Costa Leite, a qual solicita a disponibilização de um servidor para compor o seu departamento sob a alegação que a demanda é alta e possui apenas um servidor para auxiliá-lo;

Considerando que a ausência de profissional poderá acarretar prejuízos para a sociedade, visto que com alta demanda e apenas um servidor os serviços quedem a serem morosos;

O presente Edital tem por finalidade solicitar a todas as Secretarias Municipais de Carolina/MA acerca de disponibilização de Servidores Públicos Municipais que exerçam cargos de Agente de Administração, desde que não acarrete prejuízo para a respectiva Secretaria, com o intuito da remoção do servidor indicado, para que este passe a compor o quadro de membros da Junta Militar, suprimindo assim a necessidade e melhoramento das atividades deste.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 04 de maio de 2023.

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 72c98398670a79b7f09e0296b6e77944

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 031/2023-PMC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: construção do portal de entrada do Município de Carolina. VALOR: R\$ 445.499,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02-11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fonte de Recurso: 500 - Recurso não vinculado de impostos. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2136.0000 - Implantação e construção de portais turísticos. Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 05.08.2019. SIGNATÁRIOS: ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e

Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Greysson da Silva Carvalho - Representante Legal da J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI, CPF nº 665.068.083-49. Carolina/MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: b4c82cea4c31d0d70eef44bac35ed859

PORTARIA Nº 049/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 049/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Acompanhar Familiar de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 206 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 024/2023, **Prorrogação de Licença para Acompanhar Familiar por um período de mais 3 (três) meses, a partir de 12/05/2023 com término em 09/08/2023**, a servidora municipal **IVANEIDE DE CASTRO MOTA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6040088-1, residente e domiciliada no São José dos Pereiras - Zona Rural.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 03 de Maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 58db06262e396364c6e402e4c3dce94b

PORTARIA Nº 050/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 050/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional (Desvio de função) de servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 021/2023, diante da Decisão Administrativa, fica **deferido**, prorrogação do benefício de **READAPTAÇÃO FUNCIONAL na matrícula 11000021, a partir de 12/05/2023**, à servidora municipal **FRANCILIDIA BARBOSA OLIVEIRA**, função Professora Nível II, CB, Ref. 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 11000021/3000175.

Art. 2º - A servidora continuará exercendo suas atividades normais no que concerne à matrícula 3000175.

Art. 3º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante a **apresentação anual de novos laudos médicos que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos - RH, e caso necessário a realização de nova perícia promovida pela junta médica do município a cada 12 meses**, no que tange o desenvolvimento da enfermidade, para controle maior das funções, sendo que a ausência do mesmo acarretará a revogação desta portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Carolina/MA, 03 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: f367e4ac12f623b112c37e15106af430

PORTARIA Nº 051/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 051/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 022/2023, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias conforme solicitado, a partir de (12/05/2023) tendo o seu término em 07/11/2023**, à servidora municipal Sra **MARIA DE NAZARÉ SILVA DA MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, UBS Cristino José Limeira, matrícula 8001429, residente e domiciliada neste Município na Avenida Frederico Martins de Azevedo, nº 2041 - Sucupira.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 03 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: cf7db079bef32a7640e2207d16ae9093

PORTARIA Nº 052/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 052/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 023/2023, **Licença Saúde por um período de 90 (noventa) dias a partir de (04/05/2023) tendo o seu término em 01/08/2023**, à servidora municipal **JUSLENE SANTANA AIRES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, UE Nova Carolina, na função de Professora, matrícula 3000450, residente e domiciliada neste Município na Rua 05, nº 311 - Nova Carolina.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 03 de maio de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva

Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: 5ab74f8fe0bf75c51c0efa82357574f9

PORTARIA Nº053/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº053/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Assessor do Secretário Municipal de Governo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **Luiz Carlos França**, brasileiro, portador do RG de nº 067115712018-0 e do CPF de nº 390.833.571-04, para exercer o cargo em comissão, de **Assessor do Secretário Municipal de Governo**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 04 dias do

mês de maio de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: bd8c5a4c7764bcdbdeed94b6557f489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº.
030/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.826.439/0001-50, localizada em Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR TOTAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 200.684,40 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, correspondente ao no percentual aproximado de 24,27% (VINTE QUATRO INTEIROS E VINTE E SETE DÉCIMOS POR CENTO), ao Contrato Administrativo nº 003/2023 - SEMAD, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 1.027.536,30 (UM MILHÃO, VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** . 02 PODER EXECUTIVO. 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE O BRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.1001-00 1 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **IARA DE MEDEIROS BARBOSA SOUSA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 024.900.553-05, e do RG nº 028856952005-7 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de abril de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 96c3111319cd203c87f668bdfb50e213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.16.0205.001/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº 21.16.0205.001/2021. Processo Administrativo nº 2023.0420.001/2023 - SEMUS. Objeto: Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, CNPJ: 11.415.535/0001-40. Contratado: **WAGNO LAEL BORGES MOURA**, inscrito sob o CPF nº. 856.xxx.xxx-91. Data da assinatura: 27 de abril de 2023. Assinaturas: **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **WAGNO LAEL BORGES MOURA**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4a2050d9ae71ed3a4c61f1ed8c06ef3f

PORTARIA Nº 205/2023 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 205/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, **Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Art.1º - Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 a fim de que seja averiguado os atos e irregularidades imputados sob denúncia através do OFC-PJDOP - 452023, referente a Notícia de Fato SIMP nº 000282-054/2023, concedendo ampla defesa e contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art.2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo de Sindicância, cabendo a presidência o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
José Wilton da Silva Sá	Educação	918.098.863-68
Júlio César Aparecido Silva de Sousa	Educação	002.635.043-28
Francisco Inácio Barbosa dos Santos	Educação	620.067.363-29

Art.3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado

uma vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei nº 09/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,
02 de maio de 2023.**

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 63a5781306cac31515ceec23934b25ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2004/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 04/2023; Processo Administrativo nº 086/2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADO:** Francisco Jânio Pereira Cruz, CPF: 841.801.103-34; **OBJETO:** Locação de imóvel para sede fixa do Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, que é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários que são crianças, adolescentes e idosos totalizando um público de 240 (Duzentos e quarenta pessoas); Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020207 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; 08.244.0027.2149.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Des. Econ. e Social; 020208 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0025.2096.0000 - Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Sócia Básica 08.244.0027.2148.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS; 08.244.0025.2098.0000 Manutenção Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Elemento de Despesa - 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisco Jânio Pereira Cruz, CPF: 841.801.103-34 pela contratada e Gilmar Kilma da Silva Miranda, portadora do CPF nº 841.838.453-00. pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 20 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b5da46d0dd1cebf3edffac7dba2ba7c4

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.2/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.2/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador) permitindo a execução da

manutenção veicular da frota própria da Secretaria de Educação do Município de Duque Bacelar/MA. O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 1304.2/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 08 (oito) meses a partir do dia 25/04/2023 a 25/12/2023, incluindo o Primeiro Termo Aditivo para execução dos serviços de 800hrs para 1.000hrs com o valor inicial de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais para R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adalberto Nascimento da Conceição, CPF Nº 078.898.223-08, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em 25 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 343fd13defa4b031791c34bc9bba08fa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.1/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1304.1/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ: 36.555.412/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador) permitindo a execução da manutenção veicular da frota própria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Duque Bacelar/MA. O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do contrato nº 1304.1/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 08 (oito) meses a partir do dia 25/04/2023 até 25/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adalberto Nascimento da Conceição, CPF Nº 078.898.223-08, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em 25 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c7c33257c0e622ca847a4948f7c41784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **18/05/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido

gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: cc306922ca1f984fd5682a74e8b1f830

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **18/05/2023 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9956b169083f74e202d1057a2d290bb2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK UP'S 4X4 E 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **18/05/2023 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 014/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: bc8d79a63b60c61aa7de0c2d72a6c1c1

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2023, PARA APURAR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 009/2023 suspendeu o Concurso Público nº 001/2022 e sua homologação; CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 012/2023 foi instaurada/constituída Comissão Especial para apurar eventuais vícios e irregularidades no Concurso Público nº 001/2022, cujo prazo para a conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias; CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Especial instituída apresentou fundamentadamente solicitação de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração de eventuais irregularidades e/ou vícios no Concurso Público nº 001/2022; CONSIDERANDO o volume, a complexidade e a responsabilidade do trabalho que é a apuração de eventuais irregularidades e vícios em concurso público; CONSIDERANDO que os membros da Comissão Especial conciliam os trabalhos de apuração com suas atividades de servidores municipais, não exercendo dedicação exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de encerramento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo previsto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 012/2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos de apuração de eventuais irregularidades e/ou vícios no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87, da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM/MA - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: bce59b9795b8224a849e6e5e0cd7ba30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este

termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em assessoria para orientações, organização e qualificação do processo de escolha dos conselheiros tutelares do ano de 2023 do Município de Feira Nova do Maranhão - MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

J A DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 44.097.570/0001-17
Rua Remi Arruda nº 16, Manoel Novo Balsas -MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor a importância de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 37abf93160d7398049c7aa56b88d3716

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, localizado na Av. Brasil, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento do depósito para a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

Almir Alves Barros, inscrito no CPF nº 402.198.363.-53,
Endereço: Av. Brasil, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 36ca19b34e7931d4e34f9743a8113567

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, que tem como objeto a Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua goiás, s/n,

Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

Eva Carneiro de Sousa no CPF nº 647.266.733-00,
Endereço: Rua goiás, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de abril de 2023.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4735efb663fdf49cd21026e3224efc2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

LEI 003/2023/GABINETE

LEI no 003/2023

Altera Lei **024/1999**, que estabelece o perímetro urbano da sede, cria e define perímetro Urbano do Município de Fernando Falcão-Ma.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Falcão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera a Lei nº **024** de 21 de maio de 1999, que define o perímetro urbano da sede, **QUE** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída a Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana do Município de Fernando Falcão - MA, planta e memorial anexo, ANEXO I e ANEXO II, definida pelas estruturas representadas e demarcadas por limites georreferenciados, limite natural, acidentes geográficos e artificiais do Município de Fernando Falcão-MA.

Art. 3º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 4º O perímetro Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não acompanhou o processo regular de parcelamento.

Parágrafo único. Todo parcelamento de chácara, será considerada parte integrante do perímetro urbano quando for executada a infraestrutura de acesso e do empreendimento (rede de água, rede de esgoto, iluminação de energia elétrica, no mínimo com ruas cascalhadas, meio-fio, sarjeta), a qual deverá ser custeada pelos proprietários dos respectivos empreendimentos.

Art. 5º A Zona de Expansão Urbana é aquela externa e afasta em 1(um) km do perímetro da Zona Urbana, onde se prevê ocupação ou implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e adquiridos à estrutura urbana.

Art. 6º À área definida pelo perímetro da Zona Urbana, compreendida pelos núcleos urbanos e expansão urbana do Município de Fernando Falcão-MA, aplicar-se:

I - Os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - A alteração do perímetro das zonas de que trata o art. 1º far-se-á com observância a elaboração e procedimentos necessários na Lei do Plano Diretor e na Lei do Zoneamento.

Art. 7º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e melhorados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art.8º - Os proprietários que comprovarem atividade rural de subsistência ou econômica, dentro de perímetro urbano, estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e permanecerão com o Imposto Territorial Rural -ITR

Art. 9º O memorial descritivo assim como o mapa do Perímetro de cada área (Urbana e Expansão Urbana) do Município de Fernando Falcão-MA, encontra-se nos Anexos abaixo relacionados:

I - Anexo 1: Mapa Geral (Perímetro Urbano e Expansão Urbana);

II - Anexo 2: Memorial Descritivo (Perímetro Urbano);

Arte. 10º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2023

RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3f8f9de492e515c610cd7c02fdc38a59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo Administrativo nº 05/2023, do tipo menor preço global, que tem como objeto o Sistema de registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Governador Archer - MA, com data de abertura dia 18/05/2023, às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 04 de maio de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 56336f6e2d6e4131b5e0d332334a2f47

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - ART. 25, I, DA LEI 8.666/93

Inexigibilidade nº 04/2023 - Processo Administrativo nº 22/2023

Na qualidade de ordenadora de despesa, considerando toda documentação produzida nos autos, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta da empresa **PILARES DO SABER LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.607.757/0001-43**, localizada na Avenida Daniel de La Touche, Nº 08, Loja 08, Cond Via La Touche Center, bairro Cohajap, São Luís - MA, CEP 65.072-455, especializada na Aquisição de livros didáticos, no seguimento da educação jovens e adultos do EJA para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer/ MA, relativo ao ano letivo de 2023, no valor total de R\$ 32.472,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), com supedâneo no artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nesta oportunidade, determino a publicação do presente termo de ratificação, para fins do disposto no art. 26 da Lei 8666/93 e posterior envio dos autos ao setor de contratos para providências cabíveis.

Governador Archer, 04 de maio de 2023.

ALCIONE DA SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 93120e4ca84c0d65a11b8bd8aac305ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 053/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: ADESÃO 008/2023 da Ata de Registro de Preços No 0808011110/2022 SRP - do Pregão

Eletrônico no 029/2022 P.M. de São Raimundo do Doca Bezerra -MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Empresa Vencedora: JS CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:01.867.285/0001-25.

Contrato: Nº 053/2023

Valor Estimado do Contrato: R\$ 829.700,00 (oitocentos e vinte nove mil e setecentos reais);

Data de Assinatura: 04/05/2023.

Vigência: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 70309a9b0b70601605e470002b66eec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 19 de maio de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto a **Futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela



Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2023. Luís Flávio Miranda de Amorim. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9df6c97f33b1378c861c06feb01463f0*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 19 de maio de 2023 às 15h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto **Futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2023. Luís Flávio Miranda de Amorim Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 37d8001da5c1944c7396e0a34478b279*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará sessão pública no **dia 22 de maio de 2023 às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na

CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de maio de 2023. Luís Flávio Miranda de Amorim Pregoeiro Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 94fbf2a5126f7b91c903e180a1c1df87*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Itinga do Maranhão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora **TATIANE RIBEIRO ARAGÃO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de maio de 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e4f88c24e58a9bdb9c7778b1bce315b8*

PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Coordenação da Seção de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Departamento de Cotações e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças, a Senhora **RANIERI LAU BRITO**, à partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de maio de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 84a8bbe13759357ffdab447e73b91167*

PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE



Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Financeiro e Orçamentário da Assistência Social, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor ELTON DE PAULA CUNHA, à partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 0f64a5f08865a49fb2a83b69fb6515a8

PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Financeiro e Orçamentário da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora RANIERI LAU BRITO, à partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b2a57fa5939b10c502d4f9b2672d4517

PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA Nº 088/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Coordenação da Seção de Gestão de Contratos e Convênios, lotada no Departamento de Cotações e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças, a Senhora TATIANE RIBEIRO ARAGÃO, à partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b642bca10e6faef7f28b0d16d1f008b7

PORTARIA Nº 089/2023

PORTARIA Nº 089/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social o Senhor **ELTON DE PAULA CUNHA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE, PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de maio de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a31b220551ea8d8e54147f7e1458dbe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 060303/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 28/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060303/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (quatro) dia do mês de maio do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sra^ª **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, **Rodrigo da Silva Santos**, Secretário Municipal de Administração, **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, **Jahnaellen Rêgo Macêdo**, Secretária Municipais de Assistência Social, responsáveis pelo Registros de Preços das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023** e o Senhor: **Christoffy Francisco Abreu Silva** portadora do CPF: 726.820.603-82, representante da empresa: **PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **40.150.731/0001-38**, localizada na Rua Coronel João Sena nº. 459, bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face

das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 40.150.731/0001-38
END: RUA CORONEL JOÃO SENA Nº. 459, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000
E-MAIL: FABREUTELECOM@HOTMAIL.COM

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados e entregues diretamente nas dependências nas Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unt.	VAL. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais	FLS	204.000	R\$ 0,61	R\$ 124.440,00
				TOTAL	R\$ 124.440,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, pelas Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferencia de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

EDER AMADOR RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA

JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 40.150.731/0001-38

Christoffy Francisco Abreu Silva

RG nº. 16259693-6 - SSP-MA e CPF nº. 726.820.603-82.

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 8fe52a0223af9ea671d1f720ac69ce11

EDITAL Nº01/2023-SEMED-PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES - NORMAS ESPECIFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2023- SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSELÂNDIA-MA

A Prefeitura Municipal de Joselândia (MA), por meio da Secretaria

Municipal de Educação -SEMED, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia, nas condições a seguir:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de

Joselândia-CMEJ, através da **Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares-CGOAA**, instituída por Portaria do Poder Executivo, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

2. A seleção dos Diretores Escolares compreende de 05 (cinco) fases:

I - Etapa 1 - Prova de Títulos - de caráter **eliminatório e classificatório**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Etapa 2- Prova Didática - Defesa do Plano de Gestão - de caráter **eliminatório e classificatório**, - Apresentação e entrega do Plano de Gestão para o triênio;

III - Etapa 3- Entrevista técnica do perfil profissional- de caráter **eliminatório e classificatório**: Entrevista Técnica/Perfil profissional;

IV - Etapa 4- Aprovação no curso de Gestão Escolar e suas competências - de caráter **formativo e obrigatório**, destinado aos candidatos selecionado nas três primeiras etapas, curso de Gestão Escolar e suas competências (mínimo 80 horas);

V - Etapa 5- Consulta pública à comunidade escolar- de caráter **consultivo e classificatório**, consulta pública com a participação da comunidade escolar: servidores, estudantes e pais/responsáveis;

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos do magistério público municipal para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar, cujas atribuições estão disciplinadas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério;

2.2 A permanência dos servidores eleitos para a função de Diretor Escolar, estará condicionada aos resultados das metas alcançadas quanto a aprendizagem dos estudantes, ao resultado anual da avaliação de desempenho, cumprimento da carga horária de (40 horas semanais), decretos e/ou portarias do município e da SEMED.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas a **partir das 8h do dia 08 de maio de 2023 até às 12h do dia 19 de maio de 2023**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo IV), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I - Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) : Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

II - Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V - Documentos de Titularidade e Currículo atualizado;

VI - Comprovante de residência;

VII - Antecedentes criminais por meio de certidão cível e criminal (estadual e federal), certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

3.3. Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, indicando a escola para a qual deseja concorrer à vaga de Diretor Escolar;

3.6. Após a publicação do presente Edital, fica aberta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo;

3.7. Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto neste Edital, que esteja ilegível, em nome de terceiros, plágio, conforme exige este Edital;

3.8 Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.9. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido Requerimento de Inscrição, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação cível e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

3.10. A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA, não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos documentos;

3.11 Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) CPF por candidato;

3.12. No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando a deficiência.

3.13 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de Seleção, para a função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Joselândia- MA.

3.14 Os interessados deverão ter dedicação de no mínimo 40 horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Joselândia - MA, conforme opção declarada no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo.

3.15 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.16 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.17. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.18 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Joselândia, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem desvio de função ou permuta que atenda aos seguintes requisitos:

I. possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação, com pós-graduação *latu sensu* em Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselho Estadual de Educação - CEE.

II. estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares.

III. não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos.

IV. não ter sofrido penalidade por força de procedimentos administrativos disciplinar com julgamento final, cível ou criminal nos últimos dois anos;

V. no caso de já ter sido Diretor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como: PDDE e ações integradas;

- VI. estar lotado nos níveis, etapas/modalidade de ensino à qual pretende concorrer ao cargo de Diretor Escolar;
- VII. ter experiência mínima de 3 (três) anos de exercício da docência ou apoio pedagógico, devidamente comprovados, através de certidão/declaração emitida pelo órgão competente.
- VIII. nas unidades de Ensino que os interessados em concorrer ao cargo de Diretor não atendam aos requisitos 4.1 -I, será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que em seu Plano Gestor, apresente o Termo de Compromisso de se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato caso seja apto no processo seletivo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Das lactantes

5.1.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da realização da inscrição, para adoção das providências necessárias. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova e deverá ser acompanhada por um (a) fiscal da seleção a que se refere este Edital.

6- DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1ª FASE

6.1 **1ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DE TÍTULO**, Avaliação de Títulos, acrescido da Declaração de Avaliação de Desempenho do servidor (a) público;

6.1.1 O Requerimento de Inscrição acompanhada de todas documentações exigidas neste edital, deverá ser entregue de 8h do **dia 08 de maio de 2023** até às 12h do dia **19 de maio de 2023**, exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

6.1.2 Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional.

6.1.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional, deverá ser feita mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria de Educação, Termo de Posse, Portaria de nomeação ou contrato.

6.1.4 Somente serão aceitos documentos para computo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 05 (cinco) anos.

6.1.5 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do anexo III do presente Edital.

2ª FASE

6.2 **2ª FASE:** de caráter eliminatório e classificatório: **PROVA DIDÁTICA** - Defesa e entrega do Plano de Gestão para o triênio;

6.2.1 A prova didática abrange a apresentação e entrega do Plano de Gestão, destacando a identificação, diagnóstico atual da escola, metas e estratégias para o cumprimento das ações, proposta de elaboração/alteração do PPP, calendário escolar, gestão pedagógica, administrativa, financeira e relacional.

6.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova didática 30 (trinta) minutos antes do seu início agendado, munido de equipamentos: (data show e outros que julgar necessário);

6.2.3 não haverá segunda chamada ou repetição de **PROVA DIDÁTICA**, seja qual for o motivo alegado;

6.2.4 não serão feitas provas fora do local e horário estabelecido.

6.2.5 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

6.2.6 a nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo II deste Edital.

6.2.7 serão considerados aptos para a 3ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7 (sete)**.

3ª FASE

6.3 **3ª FASE:** ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL - Caráter Eliminatório e Classificatório

6.3.1 As entrevistas ocorrerão em formato presencial, terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, com perguntas mediadas;

6.3.2 A aplicação da entrevista ser realizada conforme disposto no Cronograma Geral deste Edital, será de das 8h a 12h em local a ser divulgado;

6.3.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes;

6.3.4 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o cronograma constante do anexo III deste Edital.

4ª FASE

6.4 **4ª FASE** - CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E SUAS COMPETÊNCIAS (80 HORAS) - CARÁTER FORMATIVO, OBRIGATÓRIO;

6.4.1. O curso "Gestão escolar e suas competências", com duração mínima de 80 (oitenta) horas, tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos das funções e do sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública;

6.4.2 O curso será realizado conforme previsto no cronograma geral de execução das atividades;

6.4.3 O curso poderá ser ofertado na modalidade presencial e/ou na modalidade EaD, onde serão considerados os critérios como participação, assiduidade e pontualidade, gerando a nota de aproveitamento mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso (salvos se devidamente justificado);

6.4.4 Os candidatos que não atingiram 80% (oitenta por cento) de aproveitamento no curso de gestão escolar, não serão aprovados na etapa e não receberão a certificação do curso.

5ª FASE CONSULTA PÚBLICA - CARÁTER CONSULTIVO E CLASSIFICATÓRIO

6.5 Da Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento (CGOAA)

6.5.1 A Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento -CGOAA, designada através de Portaria, assinada pelo chefe do Poder Executivo com composição de 3 (três) representações, sendo:

I. 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos da SEMED;

II. 01 (um) representante do setor pedagógico da SEMED;

III. 01 (um) representante do setor administrativo da SEMED;

6.5.2 Para cada membro titular será indicado um membro suplente para composição da comissão;

6.5.3 Não é permitida a participação dos candidatos da Comissão Geral, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

6.5.4 Aos membros da CGOAA é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos

6.5.5 Compete à CGOAA, a coordenação, fiscalização e deliberação geral do presente processo de Consulta Pública, cabendo-lhes:

I. conduzir o processo das assembleias de Consulta Pública nas comunidades escolares;

II. dirimir as dúvidas e responder aos recursos interpostos sobre o processo;

III. acompanhar a execução dos procedimentos contidos no Edital, regulamentando o processo das escolas;

IV. organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo nas escolas;

V. proclamar e encaminhar à SEMED e ao CMEJ a Frequência, Ata da Assembleia com a participação da comunidade escolar e relatório da realização da Assembleia de Consulta Pública;

VI - A frequência da comunidade escolar deve ser identificada os segmentos: professores, pais/responsáveis, estudantes e demais servidores.

7- DA CONSULTA PÚBLICA

7.1 Terão direito a participação na consulta pública:

I. os estudantes matriculados em turmas a partir do 5º ano do Ensino

Fundamental regular e EJA;

II. o responsável legal do estudante regularmente matriculado na escola;

III. os servidores públicos efetivos e contratados temporariamente, em pleno exercício de suas funções na escola até a data da publicação deste Edital;

IV. os candidatos deverão comparecer ao local para participarem da Assembleia de Consulta Pública, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos ao processo, seguindo todos os protocolos de segurança.

7.2 O pai, mãe, ou responsável legal, que tenham filhos matriculados em mais de uma Unidade Escolar da rede municipal de ensino,

7.3 O servidor lotado em mais de uma escola terá direito a participação em cada uma delas, caso ambas sejam participantes deste processo eleitoral;

7.4 Não será permitida participação na assembleia de consulta pública por procuração.

7.5 Na data agendada para a Consulta Pública a comunidade escolar cadastrada pela unidade escolar deve comparecer, assinar a relação de frequência de acordo com o segmento pertencente e cadastrado;

7.6 caso o participante não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar em local próprio da relação de eleitores;

7.7 Compete a COMISSÃO GERAL DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO:

I. coordenar a assembleia juntamente com a equipe administrativa da Unidade Escolar por delegação da Comissão;

II. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.

7.8 ao término da assembleia, a presidente da CGOAA declarará encerrada a assembleia de consulta pública;

7.9 Todas as ocorrências durante o processo eleitoral deverão ser registradas em Ata.

8- DA ASSEMBLEIA DE CONSULTA PÚBLICA

8.1 A Assembleia de CONSULTA PÚBLICA à Comunidade Escolar será realizada em sessão pública presencial, preferencialmente no prédio da Unidade de Ensino participante do processo de seleção de diretores escolares com data e horário a serem definidos pela CGOAA, encaminhados para a SEMED e CMEJ para a mobilização da comunidade escolar;

8.2 A mobilização se dará por meio de redes sociais, áudios, vídeos, ligações, aviso exposto no mural da escola e demais meio de comunicação que a Unidade de Ensino julgar importante e conveniente;

8.3 Considerar-se-á eleito o candidato que alcançar a maioria dos votos válidos, segundo a metodologia de apuração e contagem deste Edital, ficando vinculada a posse da função, a participação e aprovação no curso de Gestão e suas competências;

8.4 A candidatura única obriga a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos válidos e pode ser feita por aclamação com registros fotográficos, além da frequência dos segmentos;

8.5 O candidato único que não obtiver a maioria simples dos votos válidos, será considerado desclassificado, não podendo tomar posse a função de Gestor Escolar.

8.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de pontos na avaliação de títulos;
- II. Maior número de pontos na entrevista técnica;
- III. Maior número de pontos na prova didática;
- IV. Maior idade do (a) candidato (a).

8.7 Concluídos os trabalhos e lavrada a Ata resumida dos resultados, a CGOAA encaminhará a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, para que seja providenciada a divulgação oficial do resultado.

8.8 A CGOAA, após análise e conferência dos documentos e atas que registram a apuração final da consulta, declarará se o candidato foi eleito ou não, homologando os resultados.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

9.2 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação após avaliação satisfatória do diretor escolar;

9.3 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional da função gratificada e retorno à sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

9.4 Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo;

9.5 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Diretores selecionados, e quando convocados, integrarão as equipes gestoras das escolas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

9.6 Os profissionais convocados serão submetidos à formação específica, de participação obrigatória, para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede Municipal de Ensino.

9.7 A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação.

9.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original para a validação das cópias (confere com a original).

9.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.10 Processo de Seleção tem a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo se candidatar ao segundo mandato de diretor escolar desde que atendido os critérios cumulativamente: ter alcançado na avaliação de desempenho nota maior ou igual 7.0 (sete) pontos, não ter exercido outra atividade concomitante com a de diretor escolar, considerado acúmulo ilegal de cargos, não ter pendências nas prestações de contas da escola, não ter registro de procedimento disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, ter alcançado ou superado as metas de aprendizagens do IDEB, ou ter apresentado avanço nos índices de leitura e escrita nas avaliações municipais ou nas Avaliações Nacional/estadual e/ou municipal;

9.11 A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital;

9.12 Fica assegurado que a unidade de ensino que não houver candidato inscrito para o Processo de Seleção para o cargo de Diretor Escolar, a Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor do quadro efetivo ou contratado para assumir o cargo/função levando em consideração os critérios de qualificação e experiência profissional, contido neste certame.

9.13 Os casos omissos relativos a seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral de Organização, Avaliação e de Acompanhamento - CGOAA;

9.14 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Joselândia - MA, 04 de maio de 2023

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
04/05/2023	Publicação do Edital	Murais públicos da SEMED/CMEJ Site: https://www.joselandia.ma.gov.br
08 a 19/05/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação RUA DR. JOSÉ FALCÃO, 150, CENTRO
23/05/2023	Relação das inscrições deferidas	Murais públicos da SEMED/CMEJ Site: https://www.joselandia.ma.gov.br
25 a 30 /05/2023	Prova Didática (por agendamento a ser divulgado) / Entrevista Técnica/Perfil Profissional (por agendamento)	Secretaria Municipal de Educação RUA DR. JOSÉ FALCÃO, 150, CENTRO
31/05/2023	Resultado preliminar de candidatos aptos para a fase consulta pública	Murais públicos da SEMED/CMEJ Site: https://www.joselandia.ma.gov.br
01 a 09/06/2023	Período para Consulta Pública à comunidade escolar	Unidade Escolares participantes do processo de seleção

15/06/2023	Homologação do resultado final do processo de seleção	Murais públicos da SEMED/CMEJ Site: https://www.joselandia.ma.gov.br
------------	---	--

OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

ANEXO III- TITULAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1.1	Título de Doutor	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	20,0	50,0 pontos
1.2	Título de Mestre	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pela CAPS	01	15,0	
1.3	Título de Especialista na área de Gestão Escolar/Educacional/Supervisão	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	10,0	
1.4	Título de Especialista na área da Educação	Diploma ou Certidão emitidos por programas de pós-graduação reconhecido pelo MEC	01	5,0	
1.5	Título de Licenciatura em Pedagogia	Diploma ou Certidão, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC	01	10,0	15,0 pontos
1.6	Título de Licenciatura em qualquer área da educação	Diploma ou Certidão, acompanhado do Histórico Escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC	01	5,0	
1.7	Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área educacional/gestão escolar - carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, emitidos nos últimos cinco anos	05	5,0	25,0 pontos
					90,0 pontos

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
2.1	Experiência profissional na docência	Termo de Posse, Portaria de nomeação, contrato de trabalho, acompanhado do último contracheque	Até 60 meses	De 1 a 12 meses - 4 pontos; De 13 a 24 meses - 8 pontos; De 25 a 36 meses - 12 pontos; De 37 a 48 meses - 16 pontos; De 49 a 60 meses - 20 pontos	20,0 pontos
2.2	Experiência Profissional na Gestão Educacional	Declaração/Certidão de tempo de serviço na Gestão Educacional	Até 60 meses	De 1 a 12 meses - 4 pontos; De 13 a 24 meses - 8 pontos; De 25 a 36 meses - 12 pontos; De 37 a 48 meses - 16 pontos; De 49 a 60 meses - 20 pontos	1,0 pontos
					40,0 pontos

3 DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (documento obrigatório)

() SIM () NÃO
4. PROVA DIDÁTICA - NOTA _____ Parecer técnico da CGOAA
5. ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL - NOTA _____ Parecer técnico da CGOAA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2023- SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSELÂNDIA-MA PARA O TRIÊNIO 2023/2024/2025.

À Presidente da Comissão Geral de Organização e Avaliação - CGOAA

Solicitamos a CGOAA a inscrição no Processo de Seleção para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Joselândia, do candidato (a) abaixo relacionado para concorrer ao processo seletivo de Diretores escolares do ano de 2023, Edital nº 01/2023 na Unidade Escolar.

1) CANDIDATO A DIRETOR (A) ESCOLAR

Nome: _____
Matrícula: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Condição Funcional: _____
Habilitação: _____
Cargo/função Atual: _____
Tempo de Exercício no Magistério: _____
Endereço completo: _____
Fone: _____ e-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da seleção à função de Diretor (a) da Unidade de Ensino da rede pública municipal de Joselândia - MA, de acordo com o Edital nº 01/2023-SEMED.

Joselândia -MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato a Diretor (a):

2) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS:

- I - Requerimento de Inscrição, direcionado ao presidente da CGOAA;
- II - Cópia dos documentos pessoais;
- III - Cópia do Diploma de graduação em Pedagogia/Licenciatura e/ou especialização em Gestão Escolar;
- IV - Cópia do Termo de Posse de matrícula efetiva da rede municipal de ensino;
- V - Declaração da Secretaria Municipal de Educação, afirmando que o servidor candidato não cometeu nenhuma infração administrativa suscetível de punição no período de cinco anos anteriores à data da eleição;
- VI - Antecedentes criminais - nada consta.

Nota: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original (confere com original)

Joselândia-MA, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato a Gestor (a)

Assinatura da Presidente da CGOAA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4629a2f30a2a0c139793d0e0ddc890d3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE016.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2023. **CONTRATADO: B C RODRIGUES LTDA**, com sede na Av dos Franceses, Nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA CEP: 65.036-284, **CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Endrygo Cunha Ferreira portadora do CPF: 001.353.983-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.811,00 (quarenta e três mil e oitocentos e onze reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretário de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3a8b143821c7528ef01e2e35dbd7c062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2020/2023-MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.01.2020/2023-MDE. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 008/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa DINO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 49.839.092/0001-97 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 008/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar do Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade Ata de Registro de Preços nº 004/2023, com Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2023 / U. O. 0403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / F.

P. 12.361.0145.2020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental / C. E. 3.3.90.30.00 -Material de Consumo / F. R. 15520000000 - Transferência de recursos do PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: 202.079,10(Duzentos e Dois Mil, Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e a Sr. Edson Dino Almeida Araújo, portadora da carteira de Identidade Nº 3099540 SSP/PI e do CPF nº 055.242.863-90 (titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 20 de abril de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: e76f678837b40947a1a6e0d38aa2c823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 20.799,96 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões - MA, 04 de Maio de 2023. Publique-se. Daniel Marques Cardoso - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 19/05/2023, às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de praça de eventos.

O presente Edital completo e anexos estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no Portal Nacional de Compras <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Mirador/MA, 04 de maio de 2023.

UBENILDES RODRIGUES LIMA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 23512fa4cf0e89eb2ce39d048d614042

EXTRATO DO CONTRATO 82/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO CONTRATO 82/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.066/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023. OBJETO: Contratação empresa especializada para exportação dos dados dos processos de contratação ao TCE - MA em formato JSON, em atendimento a Instrução Normativa nº 73 de 09 de Março de 2022, devendo atender aos layouts pré - definidos para a exportação dos Procedimentos, Resultados do Procedimento, Ata de Registro de Preço, Cadastro do Órgão Gerenciador e Participantes, Cadastro dos Licitantes, Contrato e Sanções das Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADO: START SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo, por seu representante o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pelo contratada, STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ Nº 37.933.858/0001-19. DAT: Matões-Ma, 04 de Maio de 2023 ASS: Publique-se : Rafael Guimarães Viana CAR: Procurador Geral do Município

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: de32fe5fd4547aa6c2c27fcde058a68f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA N/ 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Fernando Gomes de Oliveira, CPF: 847492533-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **39.840,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: **Fernando Gomes de Oliveira**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 9b24ae259c482495bec1148a1b632b04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Manoel Alves de Oliveira, CPF: 785887403-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 39.801 (trinta e nove mil oitocentos e um reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: **Manoel Alves de Oliveira**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: a185296c2c11eb43aae0e25400e219c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Ezilda Silvério Santos Rio, CPF: 916868813-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00Material De Consumo 1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO:

12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Ezilda Silvério Santos Rio**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: b8cf7ea5c6e1573d462ecd19e8a07635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Cleones Araujo Ferreira, CPF: 032932393-82. OBJETO:



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **37.134,00** (trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO
12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Cleones Araújo Ferreira**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5aaeaf5d58f3a7ed9ad90ad914308f7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Maria Luiza Oliveira Ferreira, CPF: 057103123-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **10.584,00** (dez mil quinhentos oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO
12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Maria Luiza Oliveira Ferreira**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 351a21b024d9e5cac18eb4f75e9e720d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023- PA Nº 011/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Vilson Nunes da Silva, CPF: **056477933-47**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO
12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Vilson Nunes da Silva. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0ac8f11d3e2f2a7f65f1e2f76e9ca256

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Marinice Lima Patricio, CPF: 825169283-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **31.185,00** (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO:

Marinice Lima Patricio. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 57dd613c2cd3148f0725c737ea8222fd

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- PA Nº 011/2023 --CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Sebastião Alves Santana Junior, CPF: 000512753-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **39.134,00** (trinta e nove mil cento e trinta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO:

Sebastião Alves Santana Junior. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 6349b319fb044affd9023a5f2539e7e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Maria das Graças Aguiar Sousa, CPF: 944537053-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **29.106,00** (vinte e nove mil cento e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: **Maria das Graças Aguiar Sousa**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: a43619ac9767f174a310e8ce2e26a585

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e José Antonio Gomes Neto, CPF: 046039863-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **34.485,20** (trinta e quatro mil quatrocentos oitenta e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: **Jose Antonio Gomes Neto**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 96ac67ac808c134e965cf37f1a069be5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- PA Nº 011/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Djaci Lima da Silva, CPF: 955083763-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 37.825,00 (trinta e sete mil oitocentos vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo 1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO **Djaci Lima da Silva** . Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 318ee8c4c91e875c3d6bbce5f215f6ad

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Dominga Oliveira Barros, CPF: 036914733-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **11.613,00** (onze mil seicentos e treze reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo 1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: **Dominga Oliveira Barros** . Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 4237e49d9166d8224c0117af93af05a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Maria Vanilda Miranda Santos Sá, CPF: 072760282-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: Maria Vanilda Miranda Santos Sá. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 3fa9e579567847f121b7f4a7536b40b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e José Luis Aquino Carvalho, CPF: 046673783-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **39.925,50** (trinta e nove mil novecentos vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO: **José Luis Aquino Carvalho**. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: fb4dd3482cb9c501b8032683a72e497a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA Nº 011/2023-CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023- PA nº 011/2023 - PARTES: Município de Mirador e Raimundo Nonato dos Reis Carvalho, CPF: 222678242-72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR) DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. VALOR: R\$ **39.620,00** (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. 12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020300 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0302 AÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO

12 361 0302 2024 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00Material De Consumo

1.552.00 001.003 FNDE. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação.

p/CONTRATADO:

Raimundo Nonato dos Reis Carvalho. Mirador - MA, 04 de maio de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: 51a2001baa436703a9419fff445baf21

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-PMM, P.E Nº 013/2023



RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 003/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto trata **registro de preços para eventual e futura aquisição de urnas funerárias e serviços póstumos.**

Resultado da Homologação

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 61.785,00
2	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 61.785,00
3	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 53.550,00
4	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 65.450,00
5	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 37.360,00
6	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 32.880,00
7	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 28.600,00
8	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 10.220,00
9	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 22.000,00
10	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 19.440,00
11	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 3.740,00
12	G. T. DA SILVA FILHO	19.972.877/0001-72	R\$ 74.800,00

VALOR TOTAL POR EMPRESA:

1 - G. T. DA SILVA FILHO - R\$ **471.610,00** (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais).

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 04 de maio de 2023.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho

Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
PORTARIA Nº 039/2021 - GAB/PREFEITA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2fd18f2dfe769191c80758216539b8a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 20, 04 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA**, brasileira, inscrita na cédula de identidade nº 018708292001-1 e CPF nº 807.768.092-53, do cargo de Chefe Gabinete, lotado na Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão-Gabinete da Prefeita, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de maio de 2023.

Iracly Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracly Mendonça Weba, torna público que na data de 04 de maio de 2023, foi exonerado **SUSAN SUELEN OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA** da Portaria que nomeia para o cargo de Chefe Gabinete deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Iracly Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: a85709099e9e4fa3af5ea3837b30f7d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 017, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800312-71.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCA PAIVA VIEIRA**, inscrito(a) no **CPF 054.942.513-65** para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d1f09fb8bbb73bfa7442ab26760a1b59

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 018, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800211-34.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de

Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **MAÍRA MARCHÃO DA COSTA FREITAS**, inscrito(a) no **CPF 027.476.903-42**, para o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7b9a7eca47469314de6a78676cd7153e

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 019, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800237-32.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **PAULIANE SILVA SILVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 951.120.303-72**, para o cargo de **PROFESSORA 1º AO 5º ANO - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6f19f54079568d97cec61563804f0ce4

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 020, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800217-41.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **JOELSON DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 078.066.823-50**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a)

servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 63685f6d44275da00fcabb069fb71abc

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 021, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0000182-85.2018.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **ANA PAULA COSTA VIEIRA**, inscrito(a) no **CPF 041.708.383-19**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão

da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e8d22346d07ec48414bb4028619d8705

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 022, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800139-47.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCO DE MOURA SILVA**, inscrito(a) no **CPF 063.552.173-39**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: df046fd9ac4501b44a7def506382cf48

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 023, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800148-09.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **JOSINALDO SOUSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF, 049.471.523-54** para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 59bb4e7010b1509ac80a83df4c532862

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 024, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800147-24.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **JOÃO VICTOR DOS SANTOS CORDEIRO**, inscrito(a) no **CPF 060.648.883-93**, para o cargo de **DIGITADOR - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade

Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9d6697612c953b6619398bd94bd62377

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 025, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800279-81.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **REGI ELIANA DA COSTA LIMA**, inscrito(a) no **CPF 467.660.903-59**, para o cargo de **PROFESSORA CUIDADORA - ALUNOS AUTISTAS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o

mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 72ff233828b6853d3238d2c17f491f6f

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 026, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800273-74.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **RAIMUNDA MÁRCIA SOUSA FERREIRA**, inscrito(a) no **CPF 004.945.653-90**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações

funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b59ff5ec0d915c02ae89ad182398d135

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 027, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800319-63.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCO MOURA DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF 013.029.913-88**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e6f9ff186121f0428d63009125993608

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 028, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800171-52.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **MAILA CHAVES PEREIRA**, inscrito(a) no **CPF 062.368.293-14**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1503ade71450037333c04c75187b4486

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 029, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800355-08.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **GEORGE MATEUS MENDES SILVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 615.637.953-37**, para o cargo de **PROFESSOR 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7c74c43d6f9f908566654401ab1dca61

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 030, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800141-17.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **RONALDO GAMA DE ARAUJO**, inscrito(a) no **CPF 013.758.168-88**, para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e065a377058fa0faa07f7c0edf6a7929

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800141-17.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **LUZIA ELAYNE SILVA BARCELAR**, inscrito(a) no **CPF 054.673.913-05**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8bdf0fc8173736e208d88b9b91ff1455

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA nº 032, de 27 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800141-17.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **VICTOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 034.287.182-08**, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial

Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 27 de abril de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0fa5d09acf93277b197503075cb41d12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EDITAL Nº01/2023 SEMAD

EDITAL Nº01/2023 SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS EM CONCURSO PÚBLICO MEDIANTE SENTENÇA JUDICIAL Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna pública a convocação dos candidatos classificáveis em concurso público mediante sentença judicial, para os cargos de MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PEDAGOGIA, que ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, na secretaria de Administração, situada na Av. Dr. Paulo Ramos - S/N, Centro, Paulino Neves - MA, no horário das 08h às 13h no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária, bem como, tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação e termo de posse. O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido com a documentação exigida será considerado desistente. Todas as normas contidas neste edital permanecerão para as futuras sentenças judiciais, como contagem do prazo, documentos e exames, após a publicação de intimação da sentença. Deverão apresentar os seguintes documentos e exames médicos.

Documentos Obrigatórios:

- Carteira de Identidade (RG);
- cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- Titulo Eleitoral (os dois últimos comprovantes de votação);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão PIS/PASEP;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme a qualificação indicada no Anexo I, parte integrante do Edital 001/2015 (cópia autenticada em cartório);
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido nos últimos 06 (seis) meses;
- Declaração de Bens e valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto Nº 472/1996, de 25/10/1996;
- Declaração de que não ocupa Cargo ou Emprego, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, da CF;
- Apresentação de Sentença Judicial.
- Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria D (somente para motorista)

2.1 É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato.

2.2 As omissões de vínculo com intuito de assumir indevidamente cargo nesta municipalidade é motivo de desclassificação sumaria,

inviabilizando a posse por este edital.

2.3 As lotações podem posteriormente a posse sofrerem modificação conforme a necessidade e a discricionariedade da gestão.

Exames Médicos a todos os cargos:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Sorologia Hepatite B;
- RX Tórax (com Laudo);
- ECG (com laudo);
- EAS;
- Videolaringoscopia (exclusivo para o cargo de professor).

LISTA DOS CONVOCADOS POR SENTENÇA JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
20000007	ROBERTA DAYANE SILA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150018	MARINEUDE SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150084	MIQUÉIAS DE ASSUNÇÃO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
20000014	MONIQUE RAMOS DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150146	LEUDRIANA OLIVEIRA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20151233	CELSO SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20151249	MANOEL DE JESUS SOUSA MAUÉS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20150134	ELANE SUELEN FERREIRA NONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150173	ELIMAR DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
20151220	TANAZIA MARIA OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20150245	MANOEL PEREIRA GOMES SOBRINHO	MOTORISTA
20150225	MARIO SERGIO RAMOS SILVA	MOTORISTA
20151251	MAYARA DE VASCONCELOS DOS RAMOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20150158	TANILHA FARIAS CHAVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150088	ADEILDE DOS REIS CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20151224	DANYSARA MORGAN DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20150044	ADRIANA DA SILVA MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20150194	JORDAN MAGALHÃES LIMA ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20160169	KELLY PONTES DO VALE	AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, aos 04 de Maio de 2023.

Pedro Romilde Silva Sousa
Secretário Municipal de Administração-SEMAD

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO/ PRIVADO E DE NÃO INCOMPATIBILIDADE.

Eu _____

____RG_____/_____,CPF_____

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e na legislação Estadual e Municipal que,

presentemente não exerce em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, bem como também não exerce nenhum cargo incompatível com o cargo a se tomar posse.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades Cíveis, Penais e Administrativas previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ou incompatibilidade ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado (a).

PAULINO NEVES - MA, _____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d005b339392e517ef3f48f827e1bd208

PORTARIA Nº1155, DE 04 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº1155, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município, e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Paulino Neves/MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 04 DE MAIO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9ff90ddf006446dd991b1e80314657c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 31/2023 - Chamada Pública nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADOS: SILVANEIDE SILVA CUNHA, RAIMUNDO NONATO BRAGA PINHEIRO, JOSÉ DE RIBAMAR MENDONÇA PINHEIRO, ANTONIO JOÃO RIBEIRO LOBATO, MARIA FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS, HUGO SILVA BARROS, RICARDO BISPO MADEIRA AZEVEDO, MAIARA LIMA SOARES, JOÃO PAULO MARTINS, ROSANGELA ALVES GONÇALVES, MARIA DOMINGAS MADEIRA AZEVEDO, MARLI RAQUEL SOUSA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA, FLORENCIA PINHEIRO FREIRE, MARIA JUCIVANDA GONÇALVES, DELSON CAMARA GOMES, EDIMILSON NUNES DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO DE JESUS CIRQUEIRA MARQUES, ANGELA COSTA FRANÇA, LOURENÇO CUNHA CAMPOS, DORGIVALDO PEREIRA, RAYSSANDRA PEREIRA TRINDADE, IVALDO MARANHÃO, GIVALDO DA SILVA, REINALDO GONÇALVES AZEVEDO, DOMINGAS ELIANE OLIVEIRA PINHEIRO, ANA LEIA CAMPOS ROCHA, JESSICA CRISTINA AGUIAR MENDES, MARIA RIBAMAR REIS AIRES, MARIA RIBAMAR DOS SANTOS BARROS, IVANILDO DE JESUS COSTA CAMPOS, FABIULA DE SOUSA TRINDADE, MARIA DO NASCIMENTO COSTA FERREIRA, CARLOS ALBERTO FONSECA SOEIRO, MARINILDE ARAUJO PEREIRA, JARIANE PINTO MACHADO, ROBERTO SILVA RODRIGUES, PEDRO LOBATO PAIVA, DOMINGOS DOS SANTOS JANSEN, MARIA DO ROSARIO DE JESUS LEITE MENDES, , MARIA DIVINA DE ANDRADE, MARISTELA SILVA SANTOS, GLADSON SILVA ALVES, ANA CLEIDE DOS SANTOS, JOÃO BARROS FREITAS, MARILEIA MARTINS CAMPOS, RAIMUNDA PINTO NUNES, NUBIA DE FATIMA SILVA REIS, MARTINHO SILVA CUNHA, RAIMUNDO NONATO CIDREIRA CUNHA, PEDRO DE ALCANTARA PINTO CUNHA, EDSON TRINDADE ANDRADE, THIAGO TRINDADE SILVA, PEDRO HENRIQUE CUNHA SOUZA, JOANA BATISTA AIRES, NALICE DOS SANTOS PACHECO, CATARINO SOARES TRINDADE, APOLINÁRIO DOS SANTOS MARQUES FILHO, EDSON AUGUSTO REIS BELFORT, JOELISON REIS AIRES, MARIA BENEDITA AGUIAR MENDES, ONERIVALDO FURTADO CUNHA, MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MENDES.

VALOR GLOBAL: R\$ 514.808,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e oito reais).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

Pedro do Rosário-MA, 03 de maio de 2023

Suely de Jesus Lobato
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: de154983a8334173d9f23a2852814aa8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J A S MENDES FILHO - ME, (CNPJ nº 13.339.513/0001-73). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 225.860,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) ao Contrato nº 01/2023, objetivando o fornecimento de combustíveis para o Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 25% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 20 de ABRIL DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; WHARLYS BERNARDES LOPES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8bc91b1dcf226392ab3886da61135e3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023171. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 129.746,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material De Consumo
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de maio de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1e0fcf7d1cc5ebc72dd317d6cb7a8e67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023172. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 259.492,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de maio de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 828a4b71b41c8c87157c1e7c564ed7c4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023173. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91. OBJETO: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Saúde,

conforme Pregão Presencial SRP nº 025/2023 e proposta apresentada.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 129.746,25 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de maio de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3ceb981565ca5505eff47c956b3662f5*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023010: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Administração. **Valor do Aditivo: R\$ 83.979,08 (oitenta e três mil novecentos e setenta e nove e oito centavos).** **Recursos Orçamentário: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIA 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.**
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Telson da Cruz Oliveira

Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a8864791906c3704cadf45282bf3f029*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023012: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): CUNHA E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.557.364/0001-28: Aquisição de combustível para Secretária Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo: R\$ 88.436,28 (oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).** **Recursos Orçamentário: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.** **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b8c9f07aa5fb41b81f6d366cd05d11d5*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023014: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91: Aquisição de combustíveis para secretaria municipal de administração. **Valor do Aditivo: R\$ 32.438,08 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).** **Recursos Orçamentário: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.** **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4a7dfd231ea40497dd39c3b2b8559d0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023015: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91: Aquisição de combustíveis para secretaria municipal de educação. **Valor do Aditivo:** R\$ 64.876,16 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 30132dd8d3604fbc77df1d76445ca3fc

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.882.902/0002-91: Aquisição de combustíveis para secretaria municipal de saúde. **Valor do Aditivo:** R\$ 32.438,08 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos). **Recursos Orçamentário:** **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **10** Saúde **10 122** Administração Geral **10 122 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE

10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE **3.3.90.30.00** Material De Consumo **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **10** Saúde **10 301** Atenção Básica **10 301 0060** PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE **10 301 0060 2154 0000** MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE **3.3.90.30.00** Material De Consumo. **Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 03 de abril de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0e5f77bd9159abc0fc452c56d56fede1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – SRP, que teve como objeto o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME CNPJ 11.430.463/0001-00 com o valor de R\$ 278.517,68 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42 com o valor de R\$ 2.056,00 (dois mil cinquenta e seis centavos), CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA CNPJ 03.660.688/0001-24 com o valor de R\$ 961.705,78 (novecentos e sessenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), F M S LIMA CNPJ 46.817.116/0001-19 com o valor de R\$ 509.533,50 (quinhentos e nove mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 21.971.041/0001-03 com o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), L C A SILVA LTDA CNPJ 48.774.203/0001-61 com o valor de R\$ 29.875,54 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), M L A S MORAIS CNPJ 30.848.027/0001-08 com o valor de R\$ 1.185.861,78 (um milhão cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor global de R\$ 2.993.350,28 (dois milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 011/2023.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2023.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ad0655f914fd9935f0d1551ef7f9bb13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representado pela secretária municipal de Educação, a Sra. **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 045.532.963-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na

forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 020/SEMED/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de materiais escolares para atender a demanda da rede municipal de ensino de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL CATARINA LTDA							
CNPJ: 40.372.541/0001-65							
ENDEREÇO: RUA 101, Nº 01, CEP: 65.072-086, BAIRRO VINHAIS, SÃO LUÍS/MA							
REPRESENTANTE: CATARINA DAMASCENO COSTA							
E-MAIL: comerciaisantacatarina@hotmail.com TEL.: (98) 98780-0589							
LOTE I - KIT ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL							
ITEM	KITS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	3400	UND	1	CADERNO de 10 Matérias Capa Dura, 160 Folhas, Cores Sortidas, Modelo 29. Formato 20x 27,5 cm	TERRA DO SOL	R\$ 20,00	R\$ 68.000,00
		UND	1	LÁPIS Nº 2 Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado.	LEO E LEO	R\$ 3,40	R\$ 11.560,00
		UND	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio.	BIC	R\$ 2,26	R\$ 7.684,00
		UND	1	BORRACHA branca, não abrasiva. Dimensões 32 x 23 x 7 mm	LEO E LEO	R\$ 2,03	R\$ 6.902,00
		UND	1	APONTADOR pequeno de plástico para lápis	LEO E LEO	R\$ 4,03	R\$ 13.702,00
		UND	1	RÉGUA plástica transparente 30cm	WALEU	R\$ 11,25	R\$ 38.250,00
		CAIXA	1	LÁPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	LEO E LEO	R\$ 26,03	R\$ 88.502,00
VALOR UNITÁRIO DE KIT ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL R\$						R\$ 69,00	
VALOR TOTAL DE 1.000 KITS						R\$ 234.600,00	
LOTE II - KIT ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL							
ITEM	KITS	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	1200	UND	1	PASTA fina, transparente em plástico polipropeno, com elástico, tamanho officio	Alaplast	R\$ 21,48	R\$ 25.776,00
		UND	1	COLA branca 90g	Leo e Leo	R\$ 15,80	R\$ 18.960,00
		UND	1	TESOURA Especificações e requisitos mínimos: Tesoura infantil de ponta redonda, com comprimento de 200 a 215mm, com duas lâminas de corte em aço que se movem em torno de um eixo comum, com espessura mínima de chapa de 1,2mm, com ou sem aplicação de plásticos em sua estrutura; com afiação de fábrica, corte limpo e eficiente; com cabos.	Jocar Office	R\$ 14,66	R\$ 17.592,00
		CAIXA	1	LAPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	Leo e Leo	R\$ 26,03	R\$ 31.236,00
		CAIXA	1	GIZ DE CERA: Caixa de giz de cera colorido. Caixa com 12 unidades	Leo e Leo	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
		UND	1	APONTADOR: Apontador pequeno de plástico para lápis	Leo e Leo	R\$ 4,54	R\$ 5.448,00
		UND	1	CADERNO Material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação brochura, 48 fls, comprimento 220 mm, largura 150 mm	Terra do Sol	R\$ 24,89	R\$ 29.868,00
		UND	1	LÁPIS Nº 2 Lápis preto, graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC OU SIMILAR EM QUALIDADE	Leo e Leo	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
		CAIXA	1	MASSINHA DE MODELAR 12 unidades Soft Acrilex.	Leo e Leo	R\$ 31,71	R\$ 38.052,00
		UND	1	CADERNO DE DESENHO grande tamanho 220mm x 330mm, com 50 folhas e com capa dura.	Terra do Sol	R\$ 33,99	R\$ 40.788,00
VALOR UNITÁRIO DE KIT ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL R\$						R\$ 206,50	

VALOR TOTAL DE 1.200 KITS	R\$ 247.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 482.400,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

?

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas/MA, 28 de Abril de 2023

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação
GERENCIADOR

COMERCIAL CATARINA LTDA
CNPJ: **40.372.541/0001-65**
Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2b5dd95f42e7ceae8aba5f2ebb219181

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP. CONTRATADA: SCHRAMM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 41.096.059/0001-02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADACÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e treinamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 67.442,40 (Sessenta e sete mil, Quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADACÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.102 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADACAO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 03 de Abril de 2023. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6a09f7797445e4c5eaa7215a5c39e996

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada para vigilância intensiva nos prédios públicos municipais e aquisição de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 17 Maio de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 04 de Maio de 2023. Ravel do Nascimento Reis. Pregoeiro Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 56a8d58aa1018f512547ea30cff8d495

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023. REFERENTE AO PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO 033/2023

ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMR. Processo Administrativo nº 345.10.02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347, CNPJ/MF nº 48.833.882/0001-00. OBJETO:** eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO, Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA, Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: 23.555,00**(vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6727e792a934204b09f967f9e570bcfa*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMR. Processo Administrativo nº 345.10.02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347, CNPJ/MF nº 48.833.882/0001-00. OBJETO:** Eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00.00 - 540 - 541 - 542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.39.00.00 - 540 - 541 - 542 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: 20.100,00** (vinte mil e cem reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c161c762a73886856b3f04c9ff1ec57b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMR. Processo Administrativo nº 345.10.02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347, CNPJ/MF nº 48.833.882/0001-00. OBJETO:** eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 6350a047a249df399195083a258e009c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMR. Processo Administrativo nº 345.10.02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, **CNPJ da CONTRATANTE 11.982.875/0001-52. CONTRATADA: TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347, CNPJ/MF nº 48.833.882/0001-00. OBJETO:** Eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS. 3.3.90.39.00.00 - 500 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.39.00.00 - 500 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: babcfbd8f7e5205a4c32abbec105d59*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 -CPL/PMR. Processo Administrativo nº 345.10.02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: TIAGO DE JESUS COUTINHO PINHEIRO 62567744347, CNPJ/MF nº 48.833.882/0001-00. OBJETO:** Eventual e futura contratação de serviços de borracharia, para atender a demanda da Prefeitura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO: Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura. 3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL: 13.640,00** (treze mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2023.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 95b00c4bc833f8f2a884552607d60da3*

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PMR-MA, do tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados para gestão e registro de infrações de trânsito e transporte (Talonário Eletrônico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania da Prefeitura de Rosário/MA, sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 18/05/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 27 de abril 2023. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 362b832f3ff6479f7b4a1d1fbad83f3c

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 04/05/2023

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE- 04/05/2023

PERMANCE:

A Prefeitura Municipal de Rosário, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da sentença proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA, **processo nº 0800269-30.2022.8.10.0115** - 1ª Vara da Comarca de Rosário/MA, cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº 001 de 01/10/2019, torna público, para conhecimento do interessado, a **CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE** do candidato classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer a partir de **04 de maio de 2023 (quinta-feira)** e nos próximos **15 dias** a contar desta data a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), estará recebendo toda a documentação necessária que fazem parte do processo de admissão. Os atendimentos serão realizados no prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tiradentes, S/N, Complexo Ferroviário, Centro. **No turno matutino das 8 horas e 30 minutos até às 12 horas.**

O candidato deverá apresentar os respectivos documentos: Cópia da cédula de identidade ou Certidão de Nascimento comprovando ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse; Cartão de Reservista; Cartão de Identificação de Contribuinte- (CPF), Cartão PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Folha Corrida expedida pelo Tribunal de Justiça onde tenha residido o nomeado nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão Negativa de Condenação Criminal nas esferas Estadual e Federal, e na Justiça Eleitoral, bem como, Certidão negativa Relativa ao TCE e TCU; Declaração de Bens; 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente; Laudo Médico favorável, após realização de exame de saúde ocupacional demonstrando aptidão ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA; Laudo Médico favorável, demonstrando aptidão ao física, clínica e mental ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido pela junta médica da Secretaria Municipal de Educação de Rosário-MA, incluindo a compatibilidade, no caso de pessoa com deficiência, das atribuições do cargo público com deficiência ; Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Superior, exigidos no Anexo I, do Edital do Concurso Público nº 001/ 2019; Declaração Negativa de acúmulo indevido de Cargo Público; Cópia do cartão do Banco do Brasil; Carteira de Trabalho; Cópia da cédula de identidade e Cartão de Identificação de Contribuinte - (CPF) ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

Segue abaixo a relação do convocado;

RELAÇÃO DO CONVOCADO

ONDE CONSTA:

CARGO 302- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO		
53	78000386	WELLINGTON MARTINS BALTAZAR

DEVE CONSTAR:

CARGO 312- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA		
53	78000386	WELLINGTON MARTINS BALTAZAR

José Nilton Pinheiro Calvet Filho Lícia Rosário Carvalho Calvet
Prefeito Municipal de Rosário Secretária Municipal de Educação

Rosário, 04 de maio de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO A EMPRESA F A S M SERVICE LTDA. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (órgão) contratante), com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, portadora do CPF nº 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F A S M SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por JOSÉ EDILSON SOARES GUILHERME, portador do RG de nº 065271292018-9, inscrito(a) no CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral por inexecução contratual do Contrato nº 012/2023 que versa sobre o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I c/c art.79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 75/23 Pela Contratante assina a Sra. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário/MA, 04/05/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 40a9d6996089c5b9a6d0f0609c7dc38c

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA F A S M SERVICE LTDA. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a DÉBORAH MENDES CALVET, portadora do CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F A S M SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por JOSÉ EDILSON SOARES GUILHERME, portador do RG de nº 065271292018-9, inscrito(a) no CPF sob nº 916.778.665-00. **OBJETO:** Rescisão Unilateral por inexecução contratual do Contrato nº 013/2023 que versa sobre o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I c/c art.79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 75/23 Pela Contratante assina a Sra. **DÉBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário/MA, 04/05/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 49807ae832f5afd841e36d790c3753af

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DE OUTRO A EMPRESA F A S M SERVICE LTDA. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (órgão) contratante), com sede na Avenida Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, na cidade de Rosário/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr.^a LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do CPF nº 887.851.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F A S M SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por JOSÉ EDILSON SOARES GUILHERME, portador do RG de nº 065271292018-9, inscrito(a) no CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral por inexecução contratual do Contrato nº 014/2023 que versa sobre o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I c/c art.79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 75/23 Pela Contratante assina a Sra. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário/MA, 04/05/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9a62744411248b18b5bc7417bb6ddf0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023 - PMR.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023. RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DE OUTRO A EMPRESA F A S M SERVICE LTDA. PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 003.599.363-42, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa F A S M SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por JOSÉ EDILSON SOARES GUILHERME, portador do RG de nº 065271292018-9, inscrito(a) no CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Rescisão Unilateral por inexecução contratual do Contrato nº 015/2023 que versa sobre o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I c/c art.79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 75/23 Pela Contratante assina o Sr. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 003.599.363-42. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário/MA, 04/05/2023

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 425fa443c1c11d039dd3af866121e4ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO

PORTARIA Nº 043/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o requerimento nº 028/2023, na qual restou deferido pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido da servidora que preenche os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses, a Servidora **WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 216.144.153-15, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A referida licença-prêmio será gozada no período 04.05.2023 a 04.08.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: cd9dd4a95e4752864170019fd8e43473

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação após abertura, análise e julgamento do(s) projeto(s) de venda, referente à Chamada Pública nº 001/2023, com o objeto de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013, apresentado(s) entre os dias 10 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023, o que resultou na seguinte classificação:

BENEFICIÁRIO	FORNECEDOR	GRUPO	VALOR DO PROJETO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
--------------	------------	-------	------------------	------------------------

ASSOCIACAO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADO CIRCUNVIZINHOS- AGROMEL	LOCAL	FORMAL	R\$ 646.850,50	1° COLOCADA Abóbora in natura Alface in natura Banana in natura Batata doce in natura Corante in´natural Cheiro verde in natura maço Pimenta de cheiro in natura Couve in natura Farinha amarela Farinha branca Farinha de Tapioca de caroço Farinha de Tapioca lisa Feijão branco pct 1kg Feijão verde in natura Carne bovina maciça Laranja in Limão in natura Macaxeira in natura Melancia in natura Pepino in natura Polpa de frutas in natura variados (abacaxi) Polpa de frutas in natura variados (acerola) Polpa de frutas in natura variados (bacuri) Polpa de frutas in natura variados (cajá) Polpa de frutas in natura variados (caju) Polpa de frutas in natura variados (cupaçu) Polpa de frutas in natura variados (goiaba) Polpa de frutas in natura variados (manga) Polpa de frutas in natura variados (maracujá) Tangerina in natura.
--	-------	--------	----------------	---

A Comissão Permanente de Licitação delibera abrir o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, a contar da data da publicação conforme constante no Edital, item 4.2 e observância da Lei 8666/1993,

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de maio de 2023.
 JOAO PINHEIRO DE MELO - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
 Código identificador: 2f3b303a2c7147063a6829604445f7be

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Bairro Vinhas, sala 307 torre "B" Parque Jardins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Carlos Ranieri Miranda Santos, portador da Carteira de identidade nº 2.099.064 SSP/PI e do CPF nº 005.046.113-30, têm, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, cujo objeto é **Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA**, fundamentada no art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 001/2021 da Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Sistemas Gestão Pública Integrados, Incluindo Manutenção, Capacitação De Servidores, Suporte Técnico E Atualizações Necessárias, para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá -MA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças

02.03.04.122.0003.2009.0000	Man. E Func. Da Sec. Mun. Plan. Adm. E Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 03 de março de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS

CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
CNPJ nº 12.996.028/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 95f9a3691e9601adb8abaafe26341db8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

Código identificador: 14fed6525e393da6441fa274c6b8a659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. Francisca Rosa de Oliveira. Contratada: **F M DE PAIVA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.721.853/0001-46**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acordão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (Brindes) para o dia das Mães, em atendimento as famílias carentes da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 03/05/2023. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / FPM. Valor Global de R\$ 56.411,85 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Pelo Contratante: Francisca Rosa de Oliveira e pelo Contratada: Fábio Mendes de Paiva.

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023 a empresa: F M DE PAIVA, para a Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (Brindes) para o dia das Mães, em atendimento as famílias carentes da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, no valor global de R\$ 56.411,85 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 03 de maio de 2023.

Francisca Rosa de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3ddaca6b457438be38f4ff618618f76d

São João do Sóter - MA, 03 de maio de 2023.

Publique-Se

Francisca Rosa de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CARTA CONVITE Nº 002/2022.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002001/2023. CARTA CONVITE Nº

002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97**, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa a prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal de vias públicas próximo aos portais de acesso e escolas no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 02 (dois) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 05 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 05 de abril de 2023.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f7a59f1f81433135650679b5c9112d4d*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa:

RAZÃO SOCIAL: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.054.901/0001-82
INSCR. ESTADUAL: 126718776
ISNCR. MUNICIPAL: 340225
END: AV. RODOVIÁRIA, 82, BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA - CEP: 65042460
TEL: (99) 982406565
EMAIL: locarbr20@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima

identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 04 de maio de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 41685812555cc4938796e0b3dc947ea0*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP

Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SRP - Processo Administrativo nº 020301/2023. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº: 11.054.901/0001-82, localizada na Av. Rodoviária, 82, Bairro: Centro, São Raimundo Das Mangabeiras/MA - CEP: 65042460. Representada pelo Senhor: Rodrigo Botelho Melo Coelho, RG nº: 1337265 SSP-PI - CPF nº: 747.144.653-68. Processo Licitatório Homologado no dia 04 de maio de 2023, pela Secretária Municipal de Educação a Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 300ca853001e8434d5d46c6c2d4cf26f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 55/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de instrumentos cirúrgicos para complementação da implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)	PREÇO TOTAL

1	<p>AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO- Autoclave hospitalar horizontal 339 litros A linha de autoclaves permite a configuração do equipamento no momento da compra, buscando a melhor adequação do equipamento às necessidades de cada usuário.</p> <p>Os parâmetros de esterilização e processo são acessíveis e facilmente configuráveis pelo usuário através da interface do comando com utilização de senha. O sistema de porta com movimentação vertical, acionamento automático e ausência de esforço físico. O equipamento pode ser configurado com porta simples ou dupla para instalação em barreira sanitária. Câmara de esterilização dupla (CE e CI) em formato retangular, com entrada para luvas de validação. Toda a tubulação existente é em latão bronze e aço inoxidável AISI 316 (opcionalmente totalmente em aço inox). Opcionalmente fornecida para Hermeticidade Biológica com nível de hermeticidade ISO 5, Painel de operação disposto na lateral com altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos com glicerina. O painel pode conter ainda a impressora térmica opcional. Painel do lado de descarga, no caso de equipamento com dupla porta, também disposto na lateral contém interface digital com botões para abertura da porta e manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna. Painel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). Comando eletrônico automático, microprocessado com tela digital com indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. As rotinas são indicadas diretamente no display. Leitura digital da pressão na câmara externa. Leitura digital do tempo crescente durante o aquecimento. Leitura digital do tempo decrescente de homogeneização. Leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização. Leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem. Exibição de mensagens sobre o fim de ciclo e pronto para novo ciclo. Interface através de teclado de membrana em policarbonato para a seleção de parâmetros de processo e entrada de dados na programação dos ciclos. O comando permite a configuração dos parâmetros do ciclo através de senha de acesso. Impressora térmica de 40 colunas instalada opcionalmente no painel frontal do esterilizador, para registro e documentação do processo de esterilização, assim como data, hora, lote, número do equipamento, ciclo selecionado, fases do ciclo, temperatura com intervalo de 1 minuto e pressão da câmara interna durante todas as fases do processo de esterilização com intervalo de 1 minuto, indicação de fim de ciclo ou ciclo abortado e local para assinatura do operador e supervisor da unidade. Controle de temperatura na câmara interna através de 1 sensor (termoresistência) PT-100 classe A que está localizado junto ao dreno de eliminação de condensado da câmara interna. Um segundo sensor PT-100 opcional poderá ser localizado dentro da carga a ser processada. Neste caso, o comando permitirá a definição deste sensor ou do colocado junto ao dreno, como o responsável pelo controle do ciclo.</p>	UND	1	R\$ 263.843,90	R\$ 263.843,90
---	---	-----	---	----------------	----------------

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 28.767.761/0001-30	RAZÃO SOCIAL: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CIDADE: Cambé - PR	CEP.: 86.192-780
TELEFONE: (43)3035-1794	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: lkmedical@outlook.com	REPRESENTANTE: Laudinei Antonio Campos
RG Nº 4.086.585-3 - SESP/PR	CPF Nº 857.114.549-00

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO



O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 03 de maio de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

LK Medical Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda.
Laudinei Antonio Campos
CPF: 857.114.549-00
RG: 4.086.585-3 SESP/PR.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF.

Nome: _____

CPF.

ADESÃO Nº 08/2023 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023- CPL/SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023- CPL/SRM
ADESÃO Nº 08/2023 - CPL/SRM**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no Palácio Prefeito Francisco Cardoso - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva, CPF: 573.211.753-91, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços nº 025/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **NGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.743.057/0001-20**, cujo objeto é, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de aquisição material gráfico para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 05 de maio de 2023.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 462d504e3cd1cf0beb9894af244ce622*

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM, Nº 3094, NO DIA 04 DE MAIO DE 2023, QUINTA - FEIRA, NA PÁGINA 100.

ONDE LÊ-SE: "R\$ 6.000,00 (seis mil reais)."

LÊ-SE: "R\$ 12.000,00 (doze mil reais)."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de maio de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3919d81c8b68542ff7e80f5e02d94186*

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Aquisição de instrumentos cirúrgicos para complementação da implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.843,90 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FMS - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação: 10.301.0210.1-017- Construção, Ampliação, Equipamento de Unidade de Saúde A Básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos:

500- Recursos não vinculados de Impostos

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da rede de Serviços Públicos de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

ASSINATURA: Viviane do Nascimento Ibiapino Pinto, Secretária Municipal de Saúde e Laudinei Antônio Campos, representante legal da empresa LK Medical Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5274e31827ec5f8250926f07f37a8351*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 96/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº

02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3c774d3df9eb6f490983b55798b36cca

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-CPL/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, de acabamentos e de construção, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, em razão de erro no planilha do termo de referência. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 03 de maio de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: edb6fd74ee87e5ae3330d7e9f51a3278

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCISCA M. B. DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº **35.446.472/0001-57**, com sede na **Av. José Sarney , Nº 224, Centro, CEP: 65783-000, SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG: 025543042003-0 SSP/MA, e inscrita no CPF de nº 043275303-60, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 14/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **FRANCISCA M. B. DOS SANTOS- EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 14/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES Secretário Municipal de Administração	FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS FRANCISCA M. B. DOS SANTOS- EPP
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 14/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e a empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FRANCISCA M. B. DOS SANTOS- EPP	
CNPJ: 35.446.472/0001-57	Telefone / Fax: 99 98414-3831 / 99 98436-9223
Endereço: Av. José Sarney, Nº 224, Centro, CEP: 65783-000, SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA	E-mail: franciscamariaprime@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE II - MATERIAL SANITÁRIO (ESGOTO)						
ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CANO 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
2	CANO 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 60,11	R\$ 6.010,86
3	CANO 50 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00
4	CANO 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 33,95	R\$ 3.394,51
5	JOELHO 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 11,44	R\$ 1.143,81
6	JOELHO 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 9,22	R\$ 922,29
7	JOELHO 50 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 5,44	R\$ 543,86
8	JOELHO 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 2,67	R\$ 266,96
9	TE 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 13,42	R\$ 1.341,90
10	TE 75 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 11,44	R\$ 1.143,81
11	TE 50 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 8,24	R\$ 823,60
12	TE 40 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 4,12	R\$ 411,80
13	CAIXA DESCARGA COMPLETA	DIMAX	UNID	100	R\$ 41,87	R\$ 4.186,87
14	VASO SANTARIO	DIMAX	UNID	55	R\$ 355,00	R\$ 19.525,00
15	CAIXA SIFONADA 100 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 8,73	R\$ 873,30
16	CAIXA SIFONADA 150 MM	KRONA	UNID	100	R\$ 25,92	R\$ 2.591,50
17	MANGOTE 40 CM	TIGRE	UNID	100	R\$ 5,40	R\$ 539,60
18	MANGOTE 50 CM	TIGRE	UNID	100	R\$ 6,28	R\$ 628,35
19	CHUVEIROS PLASTICOS	HERC	UNID	100	R\$ 26,72	R\$ 2.672,44
20	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 25 MM	FORTMETAIS	UNID	60	R\$ 74,12	R\$ 4.447,44
21	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 20 MM	FORTMETAIS	UNID	60	R\$ 50,77	R\$ 3.045,90
22	VÁLVULA P/LAVATORIO	KRONA	UNID	70	R\$ 9,54	R\$ 667,97



23	LAVATORIO P/ BANHEIRO	DIMAX	UNID	60	R\$ 117,15	R\$ 7.029,00
24	SIFÃO P/ LAVATORIO	HERC	UNID	60	R\$ 15,98	R\$ 958,50
25	KIT DE BANHEIRO PLÁSTICO 5 PCS	HERC	UNID	46	R\$ 43,88	R\$ 2.018,39
26	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO COM BOLSA E FIXAÇÃO	DIMAX	UNID	50	R\$ 276,90	R\$ 13.845,00
27	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE BANHEIRO	CIVITT	UNID	50	R\$ 70,93	R\$ 3.546,45
28	RALO SECO 100X 40MM	CIVITT	UNID	150	R\$ 9,87	R\$ 1.480,35
29	COLA P/CANO 75G	POLYTUBES	UNID	400	R\$ 7,74	R\$ 3.095,60
30	FITA VEDA ROSCA	POLYTUBES	UNID	300	R\$ 11,93	R\$ 3.578,40
31	ASSENTO SANIT. ROMA BRANCO	HERC	UNID	50	R\$ 51,65	R\$ 2.582,63
32	ASSENTO SANIT. CINZA ESC. R. 3387	HERC	UNID	50	R\$ 38,82	R\$ 1.941,14
33	ENGATE FLEX. 30 CM	KRONA	UNID	100	R\$ 6,75	R\$ 675,21
34	ENGATE FLEX. 50 CM	KRONA	UNID	100	R\$ 9,68	R\$ 967,73
VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE II (R\$)						R\$ 111.100,16

LOTE III - EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E EPIS

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CARRO DE MÃO MASTER PNEU CAMARA 3,25X8	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 130,81	R\$ 10.464,83
2	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	90	R\$ 42,53	R\$ 3.827,61
3	PÁ C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	90	R\$ 35,08	R\$ 3.157,30
4	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UNID	90	R\$ 56,09	R\$ 5.048,10
5	FACÃO (CUTELO)	SQ3122	UNID	80	R\$ 28,69	R\$ 2.295,29
6	LIMA P/ AÇO CABO	VONDER	UNID	50	R\$ 10,58	R\$ 528,95
7	GADANHO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	90	R\$ 17,68	R\$ 1.591,11
8	CAPACETE ABA FRONTAL AMARE	MSA	UNID	180	R\$ 38,33	R\$ 6.899,92
9	BOTINA DE COURO BOOS SOLA OVC N. DIVERSOS	MARLUVAS	PAR	180	R\$ 60,35	R\$ 10.863,00
10	MARRETA 05 KG	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 116,94	R\$ 5.846,85
11	MARTELO PÉ DE CABRA	SPARTA	UNID	50	R\$ 28,39	R\$ 1.419,65
12	SERROTE GRANDE	TRAMONTINA	UNID	51	R\$ 62,48	R\$ 3.186,48
13	MARRETA DE BORRACHA	VONDER	UNID	51	R\$ 30,86	R\$ 1.573,69
14	CADEADO PADO SM-4 E-30 C/CHAVES IGUAIS	PADO	UNID	90	R\$ 28,33	R\$ 2.549,61
15	TALHADEIRA	VONDER	UNID	20	R\$ 41,89	R\$ 837,80
16	SERRA STARRET	STARRETT	UNID	150	R\$ 6,22	R\$ 932,94
17	ENXADA ESTAMPA NORTE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 42,08	R\$ 2.104,09
18	PICARET COM CABO	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 49,00	R\$ 2.449,86
19	ALAVANCA DE FERRO	VONDER	UNID	40	R\$ 211,91	R\$ 8.476,26
20	TORQUES	EDA	UNID	40	R\$ 35,47	R\$ 1.418,86
21	ALICATE DE ALTA	GEDORE	UNID	40	R\$ 133,48	R\$ 5.339,20
22	ALICATE DE BAIXA	GEDORE	UNID	40	R\$ 44,91	R\$ 1.796,30
23	ALICATE DE PRESSÃO	GEDORE	UNID	50	R\$ 36,25	R\$ 1.812,63
24	CHAVE TESTE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
25	CHAVE DE FENDA GRANDE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 16,42	R\$ 820,76
26	CHAVE DE FENDA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 9,66	R\$ 482,80
27	CHAVE ESTRELA GRANDE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 20,16	R\$ 1.008,20
28	CHAVE ESTRELA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 12,23	R\$ 611,31
29	MASCARA DESCARTAVEL. TIPO PRONT.NAZAL C/50	PLASTCOR	CX	100	R\$ 42,59	R\$ 4.259,29
30	MAQUITA	BOSCH	UNID	15	R\$ 290,60	R\$ 4.359,05
31	FURADEIRA ELETRICA	BOSCH	UNID	15	R\$ 354,99	R\$ 5.324,89



32	LUVA DE RASPA	PINELO	UNID	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,35
33	BOTA DE SEGURANÇA DE TRABALHO	MARLUVAS	PARES	150	R\$ 61,70	R\$ 9.254,85
34	ESPATULA PEQUENA	ATLAS	UNID	50	R\$ 8,66	R\$ 433,10
35	ESPATULA MÉDIA	ATLAS	UNID	50	R\$ 14,13	R\$ 706,45
36	COMPRESSOR AR DE 2 HP	VONDER	UNID	10	R\$ 606,38	R\$ 6.063,76
37	COMPRESSOR AR DE 1 HP	VONDER	UNID	10	R\$ 697,12	R\$ 6.971,21
38	COMPRESSOR AR 3/4	VONDER	UNID	10	R\$ 848,48	R\$ 8.484,78
39	SOLDA FOSCOOPER	FERPAM	KG	60	R\$ 138,45	R\$ 8.307,00
40	SOLDA AMARELA	FERPAM	KG	60	R\$ 150,92	R\$ 9.055,48
41	DESEMPENHADEIRA DE AÇO LISO	FAMASTIL	UNID	40	R\$ 27,95	R\$ 1.117,82
42	DESEMPENHADEIRA DE AÇO COM DENTE	FAMASTIL	UNID	60	R\$ 27,62	R\$ 1.657,14
43	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO 10L	PARABONI	UNID	150	R\$ 21,23	R\$ 3.184,35
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	VISION	PARES	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
45	LUVAS DE BORRACHA PARA PEDREIRO	VOLK	PARES	150	R\$ 12,71	R\$ 1.906,35
46	TRENA EMBORRACHADA	IRWIN	UNID	30	R\$ 18,39	R\$ 551,67
47	TREMA IRWIN 8 MTS	IRWIN	UNID	30	R\$ 30,57	R\$ 917,18
48	PNEU CARRO DE MÃO	VONDER	UNID	90	R\$ 24,78	R\$ 2.230,11
49	CAMERA DE AR 3,5X8	COLSON	UNID	60	R\$ 19,70	R\$ 1.182,15
50	BETONEIRA 400ML MONOFASICO	MENOGOTTI	UNID	10	R\$ 2.829,14	R\$ 28.291,44

VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE III (R\$)

R\$ 195.247,31

LOTE IV - MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	R\$	TOTAL R\$
1	CAL 5KG	SUPERCAL	PCT	2300	R\$ 10,16	R\$ 23.368,23
2	TINTA PVA LATEX 18 LITROS BRANCO NEVE	HIDRACOR	LATA	90	R\$ 219,39	R\$ 19.745,10
3	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE ESCOLAR	HIDRACOR	GALÃO	90	R\$ 130,64	R\$ 11.757,60
4	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS CENOURA	HIDRACOR	LATA	90	R\$ 120,35	R\$ 10.831,05
5	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS JUÇARA	HIDRACOR	LATA	90	R\$ 226,85	R\$ 20.416,05
6	TINTA ACRÍLICA LÁTEX BRANCO GELO 18L	HIDRACOR	LATA	70	R\$ 219,39	R\$ 15.357,30
7	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS AMARELO	HIDRACOR	LATA	70	R\$ 226,85	R\$ 15.879,15
8	LIXA FERRO Nº 100	3M	PCT	50	R\$ 77,72	R\$ 3.886,19
9	LIXA D'AGUA Nº 80	3M	PCT	50	R\$ 41,11	R\$ 2.055,45
10	LIXA D'AGUA Nº 100	3M	PCT	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,65
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA (3600)	HIDRACOR	GALÃO	60	R\$ 130,64	R\$ 7.838,40
12	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	HIDRACOR	LATA	50	R\$ 106,06	R\$ 5.302,99
13	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	HIDRACOR	LATA	50	R\$ 56,08	R\$ 2.804,15
14	ZARÇAO (CONTRA FERRUGEM) 3600	HIDRACOR	GALÃO	40	R\$ 95,71	R\$ 3.828,32
15	SOLVENTE TINNER DE 5L	ANJO	LATA	50	R\$ 63,12	R\$ 3.155,95
16	SELADOR ACRILICO 18 L	HIDRACOR	UNID	90	R\$ 101,50	R\$ 9.135,14
17	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	UNID	50	R\$ 7,25	R\$ 362,46
18	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO	ATLAS	UNID	70	R\$ 20,74	R\$ 1.451,74
19	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 5 MTS	ADERE	UNID	70	R\$ 12,28	R\$ 859,81
20	COLA DE 1 LITRO	CASCOLA	UNID	60	R\$ 16,68	R\$ 1.000,67



VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE IV (R\$)

R\$ 160.810,39

Senador Alexandre Costa, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS
FRANCISCA M. B. DOS SANTOS- EPP

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: e7585b3b9cd10ff96700798000fc69b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-001/2023-SRP/PMP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 KM para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

EMPRESA: PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rod. MA 224, KM 44, nº 10 Letra A, bairro Zona Urbana, - Cep.: 65.440-000 - São Benedito do Rio Preto - MA, CNPJ sob o nº. 10.686.600/0001-09

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

"Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjucação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa".

Senador Alexandre Costa - MA, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 743adb5b2936d659190cd62c8c573c7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.0604.15/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 para a Execução das ações do SEBRAE/MA através do Pacote de capacitações Agro Básico no município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA, CNPJ: 06.053.847/0001-10, ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS -MA, CEP: 65.076-820. Esse Termo se fundamenta no art.24, XIII. O valor global do contrato é de R\$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), a ser pago em 3 (três) parcelas iguais e consecutivas de R\$2.629,35 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), que será pago com recursos:

Código da Ficha: 42

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Sucupira do Norte, MA, 12 de abril de 2023. **João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças;**

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5fdd162389918c15f01e70cab7451e5a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.020/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.020/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e descartáveis utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental). DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. CONTRATADO: ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/Ma, CNPJ: 32.536.913/0001-13. REPRESENTANTE: Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.065,24. (Cento e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO: Código da Ficha: 487. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ.Val. Prof. Fundeb.Dotação: 12.361.0019.2077.0000.3.3.90.30.00. Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5dc59aba4c9b2a3940f585bba8dfe405

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO MARANHÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.PROCESSO ADM. 1.0604.15/2023 /2023.CONTRATO Nº 1.1204.15/2023. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.896.534/0001-24, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 015/2023. 2. Base Legal: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Execução das ações do SEBRAE/MA através do Pacote de capacitações Agro Básico no município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA, CNPJ: 06.053.847/0001-10, ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY, MUNICÍPIO: SÃO

LUÍS -MA, CEP: 65.076-820. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. 6. Valor do Contrato: R\$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais). 7. Dotação orçamentária: Código da Ficha: 42. Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000.3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros. Sucupira do Norte, 12 de abril de 2023. João Rocha dos Santos. Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 5baf5237d9fa366b281f27860ba8a692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 470.460/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS RECÉM NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **18 de maio de 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 04 de maio de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4482a541115f16b857e372be8f6d0421d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 471.461/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **18 de maio de 2023 às 10h30min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos:

www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 04 de maio de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 451563ff1ba155b53c6de5c599afea66

EXTRATO DE CONTRATO N.º 463.453.01/2023. ADESÃO N.º 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 463.453.01/2023. ADESÃO N.º 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 463.453/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CNPJ N.º 01.612.338/0001-67**, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no **CPF N.º 045.725.553-62**. **CONTRATADA:** J. W. SOUSA LIMA LTDA, inscrita no **CNPJ N.º 08.672.027/0001-32**, neste ato representada pelo Sr. **José Wilton Sousa Lima**, inscrito no **CPF N.º 330.240.063-20**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCOS DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 1.265.625,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01-Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.451.0010.1045.0000-Melhoria e Manutenção dos Serviços Públicos; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. 07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 17.511.0011.2047.0000 - Manutenção e Func. dos Poços Artesianos da Zona Urbana e Rural; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **PRAZO:** O presente contrato terá validade de **12 meses a partir da sua assinatura**. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 39580a833195cf985bedc00e48466c92

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.02/2023. ADESÃO N.º 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 464.454.02/2023. ADESÃO N.º 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 464.454/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CNPJ N.º 01.612.338/0001-67**, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no **CPF N.º 045.725.553-62**. **CONTRATADA:** M. C. RIBEIRO - ME, inscrita no **CNPJ N.º 02.099.824/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. **Marquete Coelho Ribeiro**, inscrito no **CPF N.º 293.771.963-53**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. **VALOR:** R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01-Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.122.0002.2037.0000-Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **PRAZO:** O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 5e99208952c3f960699c53de3e612320

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - SRP, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado incluindo substituição de peças de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **ABREU REFRIGERACAO LTDA, CNPJ Nº 17.919.973/0001-21**, Rua Newton Bello, 01, Centro, Tasso Fragoso/MA. Valor total R\$ 330.110,00 (trezentos trinta mil cento dez reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 04 de maio de 2023. **IGOR RIBEIRO SANTOS** - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a878eab939f02cd7ac447cbe951a8f4c

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de um aparelho ultrassom, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.721.446/0001-78**, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total do item Homologado é de **R\$ 164.504,27 (cento sessenta quatro mil quinhentos quatro reais e vinte sete centavos)**. Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 04 de maio de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 70afd6f136fb051fec80a4241e2e3b94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 - 02/2023.07 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 - 02/2023.07 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMT. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CASA INCLUSIVA, LOCALIZADA NA RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 72, BAIRRO BARRA, NA CIDADE DE TUTÓIA NO ESTADO DO MARANHÃO. Locadora: SANDRA MARIA PEREIRA Inscrita no CPF nº 529.728.603-49. Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Termo de Contrato: 29 de março de 2023. Vigência 10 (dez) meses a partir da data da assinatura do contrato. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 29c6d99952cfb89990ca21454662e0b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 - 02/2023.14 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029 - 02/2023.14 - PMT ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares para atender a demanda emergencial do Hospital municipal Lucas Veras do município de Tutóia (MA). CONTRATADA: MED HOSPITALAR LTDA. Inscrita no CNPJ nº 01.703.806/0001-09. Valor Global: R\$ 215.744,75 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2023. Vigência de 60 (sessenta) dias corridos ou até o encerramento do processo licitatório em andamento. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Art. 24 II e Art. 26 da Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7b395485466550fc12bd6745a78adb80

PORTARIA Nº 132 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Borges de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 468.009.643-87 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 0432413020112, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 005/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 029 - 02/2023.14 - PMT. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares para atender a demanda emergencial do Hospital Municipal Lucas Veras do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro

- próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
 - IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
 - VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
 - VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Emerson Borges de Lima

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: de226500243f4e992d7ab07b4f59357d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 186, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de representantes do Poder Executivo, exercerem a função pública de membros do Conselho Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
TITULAR		SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Nº	NOME	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	JACIELMA SERRA NUNES	RÓSILETE CARVALHO SILVA	PODER EXECUTIVO
CPF	CPF	CPF	
056.364.753-14		289.412.028-17	

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7c5e934f23257f399dd0a68da3cda3f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023 CONCORRENCIA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 1101/2022. PARTES: Cleicy Machado Nunes, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:08.382.302/0001-83 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma creche Proinfância Tipo 1, no bairro Frei Serafim no município de Viana/MA, **VALOR:** R\$ 4.108.971,63 (Quatro milhões, cento e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.0190.1050.0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ. Básica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente) **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE, ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:08.382.302/0001-83 CONTRATADO. Viana/MA, 26 de abril de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1393d0a26f870e501b8919332ec526c5

PORTARIA Nº 0505, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **TALLISON MICHAEL PINHEIRO MENDES**, inscrito no Registro Geral sob o nº 036922702009-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.562.323-93, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Sênior**, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 072c2d0bf5733255f14311433d755a11

PORTARIA Nº 0506, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR VIEIRA NETO DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA NETO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 144578120001-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 009.705.023-70, do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos

03 (três) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: ed3dada99cfd7fabc8b75e74277c59ac

PORTARIA Nº 0507, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO SÉRGIO LOBATO AMORIM PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **PAULO SÉRGIO LOBATO AMORIM**, inscrito no Registro Geral sob o nº 0131956119992-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 034.583.673-14, para exercer o cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Símbolo CLN-01, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 5dfad49e1fb66cb0b18b66f3b61114a9



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br